

ORÇAMENTO

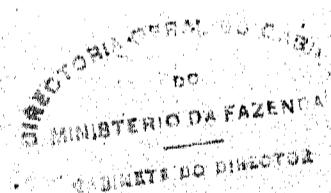
DO

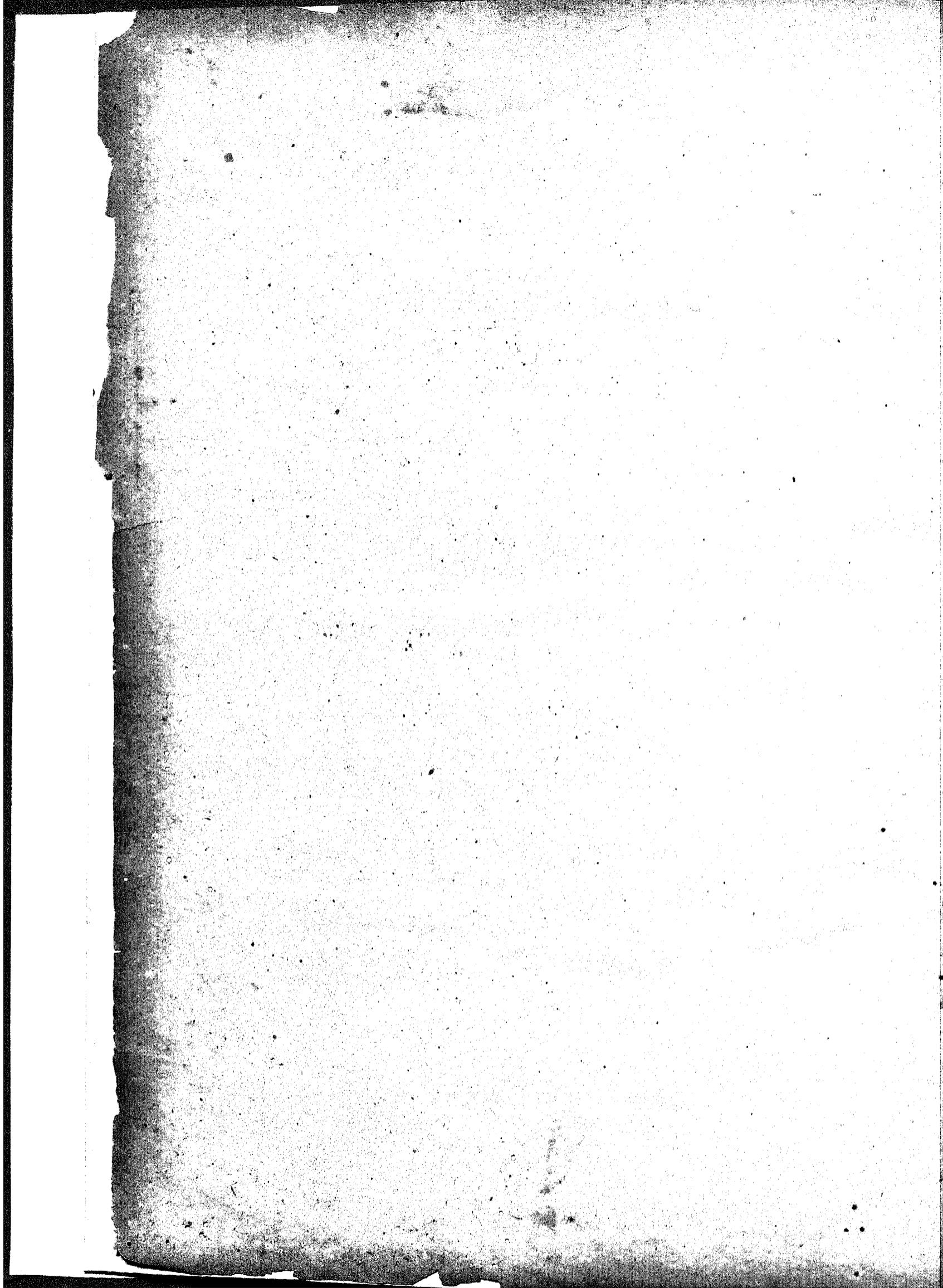
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCÍCIO DE 1920

Ouro . . . . .	23.788\$800
Papel . . . . .	50.712.431\$935





ORÇAMENTO

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCÍCIO DE 1920

Organizado de acordo com a Lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL  
1920

MANUFACTURED  
BY THE GOVERNMENT

8688 20 II 48

Resumo das verbas do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios  
Interiores para o exercicio de 1920

VERBAS	VOTADA PARA 1920	
	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. " Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica.....		79:800\$000
4. Despesa com o palacio da Presidencia da Republica.....		265:000\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		774:900\$000
6. Secretaria do Senado.....		997:404\$600
7. Subsidio dos Deputados.....		2.007:600\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		1.200:688\$218
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		275:000\$000
10. Secretaria do Estado.....		721:676\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		21:000\$000
12. Justiça Federal .....		2.202:214\$118
13. " do Distrito Federal.....		1.856:488\$118
14. Ajudas de custo a magistrados.....		7:000\$000
15. Policia do Distrito Federal.....		8.102:684\$090
16. Brigada Policial.....		11.072:891\$515
17. Casa de Detenção.....		932:167\$787
18. Casa de Correcção.....		717:280\$326
19. Archivo Nacional.....		209:618\$118
20. Assistencia a Alienados.....		3.453:023\$004
21. Directoria Geral de Saúde Pública.....		6.105:151\$535
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		70:178\$000
23. Subvenções a Institutos de Ensino.....		6.140:070\$250
24. Escola Nacional de Bellas Artes.....	23:788\$800	384:025\$240
25. Instituto Nacional de Musica.....		441:823\$079
26. " Benjamin Constant.....		504:849\$118
27. " Nacional de Surdos-Mudos.....		172:416\$118
28. Biblioteca Nacional.....		530:124\$618
29. Soccorros Publicos.....		80:000\$000
30. Obras.....		330:000\$000
31. Serviço eleitoral.....		100:000\$000
32. Corpo de Bombeiros.....		2.630:897\$790
33. Administração, Justiça e outras despezas no Territorio do Acre.....		3.068:982\$000
34. Instituto Oswaldo Cruz.....		773:600\$000
35. Serventuarios do culto catholico.....		82:000\$000
36. Magistrados em disponibilidade.....		95:000\$000
37. Prophylaxia rural.....		2.000:000\$000
38. Subvenções.....		1.393:000\$000
39. Eventuaes.....		360:000\$000
	23:788\$800	59.712:451\$936

DIRECTORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
GABINETE DO DIRETOR

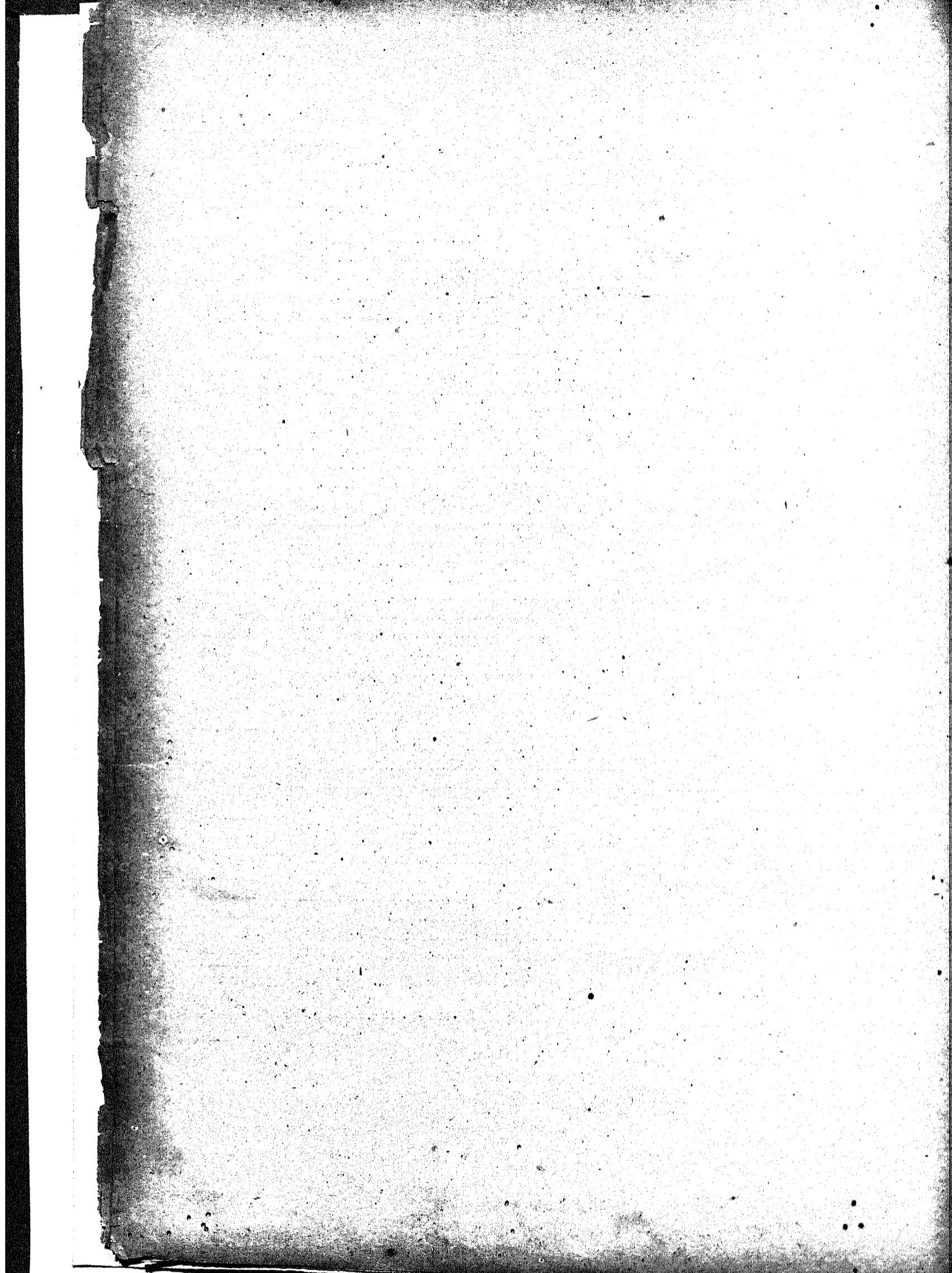


Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justica e Negocios Interiores para o exercicio de 1920

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 Papel
I		
Subsidio do Presidente da Republica.....	Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e decrs. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.443 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911, 2.876 de 4 de nov. de 1914 e n. 3.630 de 27 de dez. de 1918.....	120:000\$000
2		
Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....	Idem.....	30:000\$000
3		
Gabinete do Presidente da Republica.		
Para gratificações e representações, conforme a distribuição que for determinada pelo Chefe da Nação:		
Para gratificações ao secretario e officiaes do Gabinete.....	Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894, 1.617 de 30 de dez. de 1906, 2.356 de 31 de dez. de 1910, 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.924 de 5 de Janeiro de 1915 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	30:600\$000
Para representação dos officiaes da Casa Militar....	Idem.....	30:000\$000
Para representação dos membros da Casa Civil....	Idem.....	7:200\$000
4		
Despesa com o palacio da Presidencia da Republica		
Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno, das despozas do material e custo do serviço, inclusive conservação e reparos dos carros, quando o Governo vender os que julgar desnecessários e aplicar o produto na aquisição do outros.....	Leis ns. 26 do 30 do dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896, 2.356 de 31 de dez. de 1910 e 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.232 de 5 de jan. de 1917 e lei n. 3.991 do 5 de janeiro de 1920.....	205:000\$000
5		
Subsidio dos Senadores		
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1890, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912, 2.880 de 4 de nov. de 1914 e n. 3.470 de 10 de jan. de 1918.....	774:000\$000

DIRECTORIA GERAL DO BANCO  
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA  
GABINETE DO DIRECTOR

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
6		Papel
<b>Secretaria do Senado</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Director com 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	21:000\$000
1 Vice-director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	18:000\$000
1 Official secretario da Presidencia com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	14:400\$000
1 Archivista, idem.....	Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberacão do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
1 Bibliothecário, idem.....	Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Delib. do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
6 Oficiaes a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1914 e leis ns. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	72:000\$000
1 Official encarregado da acta com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
1 Chefe da redacção dos debates, idem.....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1914 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
3 Redactores de debates a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	36:000\$000
1 Redactor dos Annaes, idem.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	12:000\$000
3 Suplentes de redactores dos debates a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	21:600\$000
1 Conservador da Biblioteca com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	0:000\$000
1 Chefe do serviço tachygraphic com 10.640\$ de ord. e 5:320\$ de grat.....	Delib. da Meza de 9 de jan. de 1917 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	15:960\$000
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
4 Tachygraphos de 1ª classe com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
		Papel
1 Tachygraphos de 2ª classe com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Delib. da Meza de 9 de jan. de 1917 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	38:400\$000
4 Tachygraphos de 3ª classe com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem .....	28:800\$000
1 Dactylographo chefe com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem .....	4:800\$000
6 Dactylographos com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem .....	21:600\$000
3 Auxiliares com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	7:200\$000
2 Porteiros a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	14:400\$000
2 Ajudantes de porteiros a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem .....	11:320\$000
12 Continuos a 3:168\$ de ord. 1:584\$ de grat.....	Idem .....	57:024\$000
2 Chauffeurs, idem.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	9:504\$000
14 Serventes a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918..	42:000\$000
2 Ajudantes de chauffeur, idem.....	Lei 3.674 de 7 de jan. de 1919..	6:000\$000
Gratificação ao funcionario que serve de secretario da Comissão Especial do Código Commercial.....	Idem .....	2:400\$000
Gratificação ao funcionario que serve de secretario da Comissão de Finanças.....	Idem .....	2:400\$000
Gratificação ao oficial secretario da presidencia,.....	Idem .....	2:400\$000
Gratificação ao oficial encarregado da acta.....	Idem .....	2:400\$000
Gratificação aos tres continuos que servem junto á mesa á razão de 600\$ a cada um .....	Idem .....	1:800\$000
Gratificação ao continuo que trabalha na Comissão de Finanças.....	Idem .....	600\$000
Gratificação ao servente encarregado da sala dos chapéos.....	Idem .....	600\$000
		594:408\$000
Para gratificações adicionaes: de 15 % ao bibliotecario, a dous officiaes, a tres redactores de debates, a quatro continuos, sendo a um até 31 de outubro, a serventes, a um <i>Chauffeur</i> , desde 1 de julho, e a um ajudante do <i>Chauffeur</i> , a um tachygrapho de 1ª classe, a um de 3ª classe, e um auxiliar de dactylographo; de 20 % ao vice-director até 30 de novembro, ao oficial secretario da presidencia, a um official, a sete continuos, sendo a um destes de 1 de novembro, e a dous serventes, a dous tachygraphos de 1ª classe e ao dactylographo chefe; de 25 % ao vice-director, desde 1 de dezembro, ao official encarregado da acta, ao porteiros da secretaria, a dous continuos e a um servente; de 30 % ao director, ao archivista, ao chefe da redacção dos debates, a um official, ao redactor dos <i>Annaes</i> , ao porteiros do salão, ao ajudante do porteiros da secretaria, e ao ajudante do porteiros do salão, ao chefe dos tachygraphos ao sub-chefe dos tachygraphos e a um tachygrapho de 1ª classe; 91:228\$600....	Loi n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	91:228\$600
DISPENSADOS DO SERVIÇO		
1 Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	19:500\$000
1 Chefe da redacção dos debates .....	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917..	15:000\$000
1 Official.....	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000
1 Continuo.....	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	3:000\$000
1 Continuo.....	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	4:752\$000
1 Archivista e 1 official.....	Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	34:320\$000
	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920 e Delib. de 2 de jan. de 1910.....	88:872\$000
		774:208\$000

Justiça — 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO DIRECTOR

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
<b>MATERIAL</b>			
Impressão e publicação dos debates em cinco meses a 12:500\$000.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	62:500\$000	
Revisão dos debates.....		13:800\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações.....		32:000\$000	
Aluguel de casa dos porteiros da secretaria e do salão.....		2:400\$000	
Conservação e limpeza do edifício e dos moveis, compreendido o fardamento para o pessoal subalterno.....		60:000\$000	
Custeio e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado.....		15:000\$000	
Organização dos <i>Annaes</i> de 1827 a 1857.....		12:600\$000	
Eventuaes.....		25:000\$000	
Consumo d'agua.....		396\$000	
Taxa de esgoto.....		100\$000	
		<b>223:196\$000</b>	<b>907:404\$600</b>
7			
<b>Subsidio dos Deputados</b>			
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.403 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912, 2.880 de 4 de nov. de 1914 e 3.470 de 10 de jan. de 1918.....	<b>2.807:600\$000</b>	<b>2.807:600\$000</b>
8			
<b>Secretaria da Camara dos Deputados</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909 e lei n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	21:000\$000	
1 Sub-director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Idem.....	18:000\$000	
2 Chefs de secção a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Idem.....	28:800\$000	
1 Superintendente da redacção dos debates com 11:600\$ de ord. e 5:800\$ de grat....	Idem .....	17:400\$000	
1 Chefe do serviço tachygraphic com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....	Idem .....	18:000\$000	
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 10:800\$ de ord. e 5:400\$ de grat.....	Idem.....	16:200\$000	
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:800\$ de ord. e 4:400\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911, leis n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	105:600\$000	
2 Tachygraphos de 2ª classe a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem, leis n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezemb.ro de 1918.....	21:600\$000	
2 Tachygraphos de 3ª classe a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem, leis n. 3.080 de 8 de jan. de 1916, n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918	16:800\$000	
1 Chefe de redacção dos debates com 10:800\$ de ord. e 5:400\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1911, lei n. 2.842 do 3 de jan. de 1914 e lei n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	16:200\$000	

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
1 Redactor dos Annaes com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	12:000\$000	
6 Redactores dos debates, idem.....	Leis ns. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	72:000\$000	
4 Suplentes da redacção dos debates a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Chefe de secção da acta, pôdendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700\$ mensaes.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Archivista com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Secretario da Presidencia a 11:200\$ de ord. e 5:600\$ de grat.....	Leis n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	16:800\$000	
5 Primeiros officiaes a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem, leis n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	60:000\$000	
1 Conservador da bibliotheca com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem, leis n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	42:000\$000	
1 Conservador do arquivo com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem .....	42:000\$000	
4 Segundos officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem, leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.641 de 31 de dezembro de 1918.....	38:400\$000	
4 Amanuenses a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Porteiro do salão idem.....	Idem.....	9:000\$000	
2 Ajus antes do porteiro a 4:800\$ de ord. e 2:300\$ de grat.....	Leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.641 de 31 de dez. de 1918...	13.800\$000	
20 Continuos a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat..	Idem.....	108:000\$000	
1 Zelador do palacio Menrœ a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Leis n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n. 3.641 de 31 de dez. de 1918...	5:760\$000	
17 Serventes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Leis n. 3.232 de 5 do jan. de 1917 e n. 3.641 de 31 de dez. de 1918...	61:300\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como secretario da Comissão de Finanças.....	Idem .....	1:800\$000	
Para gratificação especial ao funcionario que servir de secretario da Comissão de Constituição e Justiça.....	Lei n. 3.454 de 6 do jan. de 1918...	1:800\$000	
Idem ao continuo que serviu na sala dos chapéos...	Idem.....	600\$000	
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que serviu na Comissão de Finanças....	Lei n. 3.232 de 5 do jan. de 1917...	600\$000	
8 jardineiros (salario) .....	Lei n. 3.232 de 5 do jan. de 1917...	12:000\$000	
Para pagamento das seguintes gratificações addicionais:			
30% — o sub-director da secretaria, um chefe de secção, o archivista, o bibliothecario, o chefe e o sub-chefe do serviço tachygraphic, dois tachygraphos de 1ª classe, o redactor dos Annaes, o sub-chefe do serviço da redacção dos debates, a contar de 1º de maio, percebendo até essa data 25%, um 1º oficial, o conservador da bibliotheca, o porteiro da secretaria, dois ajudantes de porteiro, cinco continuos, sendo um a contar de 1º de maio, percebendo até essa data 25%;			
25% — O secretario da Presidencia, dous tachygraphos de 1ª classe, um 1º oficial, a contar de 1 de julho, percebendo até data 20%, o porteiro do salão, tres continuos, sendo um a contar de 1 de maio, percebendo até essa data 20% e um servente;			
20% — Dous redactores de debates, dous tachygraphos de 1ª classe, um 2º official e seis conti-			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
nuos, sendo um a contar de 10 de fevereiro, percebendo 15 % até essa data;		
15 % — O director da secretaria, um chefe de secção, o superintendente da redacção dos debates, um tachygrapho de 1ª classe, um tachygrapho de 2ª classe, tres redactores de debates, um supplente de redactor de debates, tres 1º officiaes, tres segundos officiaes, dous amanuenses, o conservador do Archivo, o zelador do Palacio Monroe, cinco continuos, sendo um a contar de 3 de janeiro e um de 1 de julho, cinco serventes 146:452\$500.....	Leis ns. 2.842 de 3 de jan. de 1914, 3.089 de 8 de jan. de 1916, 3.484 de 6 de jan. de 1918 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	146:452\$500 067:612\$500
DISPENSADOS DO SERVIÇO		
1 Superintendente da redacção dos debates (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 29 de out. de 1917	18:000\$000
1 Chefe da redacção dos debates.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	18:000\$000
1 Official .....	Acto de 9 de agt. de 1905.....	7:200\$000
1 Ajudante do porteiro.....	Resol. de 27 de set. de 1888.....	1:500\$000
1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lein. 2.842 de 3 de jan de 1914	7:488\$000
1 Continuo.....	Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892.....	2:000\$000
1 Continuo (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 3 de n. v. de 1910	5:703\$400
1 Continuo (inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 20 de dez de 1916	6:177\$600
1 Continuo inclusive gratificação addicional).....	Delib. da Camara de 24 de out. de 1917	6:177\$600
1 Servente .....	.....	1:800\$000
1 Chefe de Secção (inclusive gratificação addicional)	Delib. 18 de out. 1918 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	18:720\$000
1 Servente (inclusive gratificação addicional).....	Delib. de 14 de agt. de 1918 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920....	4:140\$000
		96:905\$000
		1.064:518\$100
MATERIAL		
Para continuação da publicação do documentos parlamentares .....		
Objetos de expediente.....		12:000\$000
Compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.		15:000\$000
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis .....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	20:000\$000
Para custeio e conservação do automovel destinado à condução do Presidente da Camara.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	16:202\$000
Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão.....		12:000\$000
Despesas eventuais inclusive 8:400% para a gratificação especial de 700% mensais ao funcionario designado para substituir interinamente o encarregado da acta que se acha em exercicio do cargo de Secretario da Presidencia da Republica com todos os vencimentos, conforme o disposto na lei 232, de 7 de dezembro de 1894, art. 2.....		2:400\$000
Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco meses, a 18:000\$		22:600\$000
Serviço de revisão dos trabalhos tachygraphicos e despesas de expediente.....		90:000\$000
Serviço de revisão dos debates.....	Lei n. 3.641 de 31 de dez. de 1918..	22:600\$000
Taxa de esgoto do edificio.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913... Consumo d'agua .....	21:000\$000 136\$118 432\$000
		226:170\$118 1.200:688\$218

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
		Papel
9		
Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional		
Ajuda de custo annual de 1:000\$ a cada um dos membros do Congresso Nacional.....	Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1853, 1.337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, n. 2.563 de 10 de jan. de 1912, lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914 e 3.470 de 10 de jan. de 1919.....	275:000\$000
10		
Secretaria de Estado		
PESSOAL		
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27 II de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	18:000\$000
Para o funcionario da Secretaria ou pessoa estranha que exerce o lugar de Director de gabinete do Ministro.....	Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912....	12:000\$000
Para os funcionários da mesma Secretaria ou pessoas estranhas que exercerem os lugares de officiaes de gabinete do Ministro.....	Idem.....	12:000\$000
Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910....	3:600\$000
1 Continuo do gabinete do Ministro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912....	3:600\$000
Gratificação especial ao continuo e ao correio em serviço no gabinete do Ministro, sendo 1:200\$ a cada um.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	2:400\$000
Para despesa com a condução do Ministro.....	.....	12:000\$000
12:000\$000	87:600\$000	
3 Directores geraes a 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909....	54:000\$000
6 Directores de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	72:000\$000
13 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decreto e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912....	124:800\$000
12 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909....	86:400\$000
28 Terceiros officiaes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912....	151:200\$000
1 Porteiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909....	6:000\$000
1 Ajudante de porteiro com 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat.....	Idem.....	4:320\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
6 Continuos a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	21:600\$000	
5 Correios, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.535 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	18:000\$000	538:320\$000
6 Serventes (salario mensal de 200\$)..... Gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912... Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	14:400\$000 3:600\$000	
Para diarias aos cinco correios a 2\$000..... Gratificação aos sete collaboradores do archivo da Secretaria, na razão de 25\$ mensaes a cada um	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	3:660\$000 21:000\$000 2:400\$000	48:060\$000
Salario do servente do archivo da Secretaria.....	Idem.....		670:980\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serviço de dactylographia.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	3:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, tapetes, cortinas, reposteiros e accessorios, podendo o Ministro dispor dos moveis e objectos imprestaveis, applicando o producto na compra de outros..	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	6:000\$000	
Organização, impressão e revisão do relatorio e do orçamento.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak.....		15:000\$000	
Illuminação.....		1:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:800\$000	
Para fardamento dos cinco correios na razão de de 300\$ a cada um e dos serventes na razão de 150\$ cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898...	2:400\$000 500\$000	
Serviço telegraphicó pôr companhias estrangeiras. Impressões, publicações e despezas miudas e even- tuais.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	10:000\$000 136\$118 360\$000	50:696\$118
Taxa de esgoto do edifício.....			721:676\$118
Consumo d'agua na Secretaria.....			
<b>II</b>			
<b>Gabinete do Consultor Geral da Republica</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Consultor geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903..	15:000\$000	
1 Continuo com 1:733\$334 de ord. e 866\$666 de grat.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1915...	2:600\$000	
Gratificação especial ao continuo.....	Lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918..	4:000\$000	18:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despezas, inclusive a de tele- phone na residencia do Consultor.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...		3:000\$000
<b>I 2</b>			
<b>Justiça Federal</b>			
<b>SUPREMO TRIBUNAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.830 de 18 de jan. de 1911.....	39:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 1.363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. de 1911.....	2:000\$000
14 Membros a 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Idem.....	546:000\$000
		587:000\$000
SECRETARIA		
1 Secretario com 11:600\$ de ord. e 5:800\$ de grat.	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1900, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	17:400\$000
1 Sub-secretario com 8:800\$ de ord. e 4:400\$ de grat.....	Idem.....	13:200\$000
2 Chefes de secção a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000
9 Oficiais a 6:400\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Idem.....	86:400\$000
1 Protocollista, idem .....	Idem.....	9:600\$000
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	9:600\$000
1 Archivista, idem.....	Idem.....	9:600\$000
1 Porteiro dos auditórios com 4:160\$ de ord. e 2:080\$ de grat.....	Idem.....	6:240\$000
1 Ajudante do porteiro dos auditórios com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Porteiro zelador com 4:160\$ de ord. e 2:080\$ de grat.....	Idem.....	6:240\$000
10 Contínuos a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat...	Idem.....	42:000\$000
1 Electricista a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000
12 Serventes a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat...	Idem.....	36:000\$000
Para o oficial que auxilia o procurador geral da R publica.....	Decr. n. 13.497 de 12 de jan. de 1918	1:200\$000
		268:680\$000
		888:680\$000
MATERIAL		
Para obras no edifício e aquisição de moveis.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	150:000\$000
Impressão e publicação, em volume, da Jurispru- dência do Supremo Tribunal Federal.....		30:000\$000
Obras no edifício, concertos e eventuações.....		20:000\$000
Objectos de expediente.....		8:000\$000
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a bibliotheca.....		10:000\$000
Acquisição, concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		5:000\$000
Illuminação, lampadas e concertos na respectiva rede.....		3:000\$000
Energia electrica para um ascensor, lubrificantes e concertos.....		1:000\$000
Telephones.....		3:500\$000
Impressões e publicações no Diário Official.....		5:000\$000
Despezas de prompto pagamento.....		2:000\$000
Taxa de esgoto.....		130\$118
Consumo d'agua.....		108\$000
		243:744\$118
		1.099:424\$118
MINISTERIO PÚBLICO		
PESSOAL		
Para representação e despesas do Procurador Geral da Republica .....	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891. Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:800\$000
1 Auxiliar jurídico do Procurador Geral da Repu- blica com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	7:200\$000
		15:000\$000
MATERIAL		
Objectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica...	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:000\$000
		16:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
<b>JUIZOS SECCIONAES</b>			
DISTRICTO FEDERAL			
PESSOAL			
2 Juizes a 18:000\$ de ord. e 9:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912. lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	34:000\$000	
2 Substitutos a 8:400\$ de ord. e 4:200\$ de grat.	Idem.....	25:200\$000	
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem e 205 de 10 de set. de 1894....	7:200\$000	
2 Officiaes de justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 960\$ cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:920\$000	
11 Officiaes de justiça, a 720\$ de grat. cada um...	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920\$000	
		96:240\$000	
MATERIAL			
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		1:800\$000	
		98:040\$000	
<b>MINISTERIO PUBLICO</b>			
PESSOAL			
4 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1904, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 2.227 de 6 de jan. de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	57:600\$000	
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1895, decrs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911. e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	8:400\$000	
		72:000\$000	
2 Serventes a 1:800\$ de salario annual.....	Idem .....	3:600\$000	
		75:600\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, encadernações, tele- phone, aquisição e concertos de moveis, cam- panhas, outros objectos e despezas eventuaes da Procuradoria da Republica no Districto Federal.,	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	3:150\$000	
		78:750\$000	
<b>TERRITORIO DO ACRE</b>			
PESSOAL			
1 Juiz de secção em disponibilidade.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	31:200\$000	
1 Juiz de secção com 10:400\$ de ord. e 20:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 1:820 de 19 de dez. de 1907 e 3.434 de 6 de jan. de 1918....	31:200\$000	
1 Substituto com 7:800\$ de ord. e 15:600\$ de grat.	Idem.....	23:400\$000	
1 Escrivão com 4:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat...	Idem.....	4:800\$000	
1 Official de justiça com 800\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador da Republica com 6:000\$ de ord. e 42:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa onde funciona o Juizo, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes.....	Idem.....	111:000\$000	
<b>ESTADOS</b>			
AMAZONAS, MARANHÃO E CEARÁ			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat.	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editais, objectos de expediente, associo do edificio e despesas eventuaes.....		1:000\$000	
3 Estados a 40:720\$ cada um, sendo: 30:720\$ para o pessoal e 1:000\$ para o material.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	40:720\$000	122:160\$000
PARAHYBA, ALAGÔAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, SERGIPÉ, PIAUÍ, GOVÁZ, RIO GRANDE DO NORTE E MATTO GROSSO			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 9:368\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:382\$000	
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 dc dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000	

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
<b>Ministerio Publico</b>		
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000
<b>MATERIAL</b>		34:192\$000
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:000\$000
		32:192\$000
9 Estados a 32:192\$ cada um, sendo : 34:192\$ para o pessoal e 1:000\$ para o material.....		289:728\$000
<b>PARANA</b>		
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 0.418 de 6 de março de 1912....	14:352\$000
1 Substituto com 5:540\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000
2 Oficiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440\$000
<b>Ministerio Publico</b>		
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de 'grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000
<b>MATERIAL</b>		34:912\$000
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:000\$000
		32:912\$000
<b>PARA E RIO GRANDE DO SUL</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 jan. de 1913.....	19:320\$000
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000
2 Oficiaes de justiça a 720\$ de grat. cada um....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000
<b>Ministerio Publico</b>		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000
<b>MATERIAL</b>		40:440\$000
Publicação de editaes, objectos de expediente, as- seio do edificio e despezas eventuaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	1:200\$000
2 Estados a 41:640\$ cada um, sendo: 40:440\$ para o pessoal e 1:200\$ para o material.....		41:640\$000
		83:280\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<b>RIO DE JANEIRO</b>		Papel
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decls. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.448 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat.	Idem.....	10:080\$000
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat...	Deer. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000
3 Oficiais de justiça com 720\$ de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, deer. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 .....	2:160\$000
<b>Ministerio Público</b>		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decls. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de 2 de jan. de 1907...	6:000\$000
<b>MATERIAL</b>		
Publicações de editais, objectos de expediente, associo do edifício e despesas eventuais.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	42:360\$000
<b>MINAS GERAES, PERNAMBUCO, S. PAULO E BAHIA</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decls. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.448 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	10:320\$000
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Decls. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.448 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	10:080\$000
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decls. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907....	7:200\$000
2 Oficiais de justiça a 720\$ de grat., cada um....	Deer. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000
<b>Ministerio Público</b>		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decls. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000\$000
<b>MATERIAL</b>		
Publicação de editais, objectos de expediente, associo do edifício e despesas eventuais.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	1:2000\$000
4 Estados com 48:240\$ cada um, sendo: 44:040\$ para o pessoal e 1:200\$ para o material e mais 2:000\$ para reforço do material do Juizo da secção da Bahia .....	Lei n. 3991 de 5 de jan. de 1920.....	45:240\$000
		182:960\$000

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			
MATERIAL GERAL				
Aluguel de salas ou casas destinadas às audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia, inclusive 3:600\$000 para aluguel de casa, expediente, etc., para o Juizo do suplemente da cidade de Santos em S. Paulo e 4:000\$ para aquisição e concerto de moveis do Juizo seccional de Pernambuco.....	Lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918 e lei n. 3991 de 5 de jan. de 1920...	83:600\$000		
Para diligencias e para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condenados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados,	Lei n. 4.617 de 30 de dez. de 1906...	10:000\$000	93:600\$000	2.362:2148118
I 3				
Justiça do Distrito Federal				
CÓRTE DE APPELAÇÃO				
PESSOAL				
1 Presidente com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.	Lei n. 4.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	20:250\$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200\$000		
3 Presidentes de Camaras a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	87:750\$000		
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	4:800\$000		
41 Desembargadores a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	321:750\$000		
Gratificações aos vice-presidentes polo exercicio de juize do Conselho Supremo da Corte, á razão de 600\$ annuas.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	4:300\$000		
		442:950\$000		
SECRETARIA DA CÓRTE DE APPELAÇÃO E DA PROCURADORIA GERAL				
PESSOAL				
1 Secretario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Lei n. 4.338 de 9 de jan. de 1905 o dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911 e art. 9º da lei n. 3.774 de 7 de jan. de 1919.....	13:000\$000		
1 Official com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Idem.....	9:600\$000		
2 Escrivães, 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Idem.....	19:200\$000		
4 Amanuenses a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat....	Idem.....	28:800\$000		
4 Escrivent s juramentado; a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de rat.....	Idem.....	28:800\$000		
2 Fieis a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Porteiro com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat....	Idem.....	4:200\$000		
3 Continuos a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem.....	9:000\$000		
2 Oficiais de justiça a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Correio idem.....	Idem.....	2:400\$000		
2 Serventes a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000		
		120:600\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<b>MATERIAL</b>		Papel
Objectos de expediente, livros, jornais, almanak e encadernações.....	5:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....	1:000\$000	
Conservação e limpeza do edifício.....	2:000\$000	
Impressões, publicações, despezas miudas e eventuais.....	2:000\$000	
Taxa de esgoto.....	130\$118	
Consumo d'água.....	108\$000	
		10:244\$118
		583:794\$118
<b>JUIZOS DE DIREITO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
6 Juizes criminais a 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 o decr. 8.525 de 18 de jan. de 1911, lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000
6 Juizes do cível idem.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000
2 Juizes de orphãos e ausentes idem.....	Idem.....	42:000\$000
1 Juiz da Provedoria e Resíduos idem.....	Idem.....	21:000\$000
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem.....	Idem.....	21:000\$000
5 Escrivães do crime a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	36:000\$000
5 Oficiais de justiça a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903, decrs. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918	7:500\$000
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
		381:900\$000
5 Serventes a 125\$ cada um de salario mensal.....		7:500\$000
		380:400\$000
<b>MATERIAL</b>		
Objectos de expediente, livros, jornais e encadernações.....	1:400\$000	
Conservação e limpeza do edifício do Forum e dos moveis.....	3:000\$000	
Acquisição, concerto de moveis e outros objectos.....	4:000\$000	
Publicações, despezas miudas e eventuais.....	3:000\$000	
Consumo d'água.....	216\$000	
		8:616\$000
		393:016\$000
<b>Ministério Público</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Procurador geral com 17:250\$ de ord. e 8:625\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	23:875\$000

NATURA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250\$000
6 Promotores publicos a 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	00:000\$000
7 Adjuntos de promotor a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	67:200\$000
1 Curador de massas fallidas com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:000\$000
1 Curador de residuos com 4:480\$ de ord. e 2:240\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720\$000
MATERIAL		228:645\$000
Objectos de expediente.....		150\$000
TRIBUNAL DO JURY		228:705\$000
PESSOAL		
2 Escrivães a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.454 de 6 jan. de 1918	19:200\$000
2 Porteiros a 1:560\$ de ord. e 780\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680\$000
4 Serventes a 125\$ mensaes cada um (salario).....		23:880\$000
MATERIAL		6:000\$000
Despezas com os serviços do Jury.....		29:880\$000
7:000\$000		36:880\$000
PRETORIAS		
PESSOAL		
15 Pretores a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000\$000
7 Escrivães criminaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	50:400\$000
14 Oficiaes de justiça a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem .....	25:200\$000
		255:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<b>MATERIAL</b>		Papel
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :		
Para 6 pretorias urbanas, a 200% mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400\$000
Para 3 pretorias suburbanas, a 100% mensaes .....	Idem.....	3:600\$000
Para publicações no <i>Diário Oficial</i> e avulsos.....	.....	1:800\$000
Para transporte de presos, de testemunhas e de funcionários em serviço das Pretorias.....	.....	2:800\$000
		22:600\$000
		278:200\$000
<b>DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL</b>		
<b>PESSOAL</b>		
Depositario publico com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lein. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.	9:000\$000
1 Escrivão com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat .....	Idem.....	4:800\$000
		13:800\$000
<b>MATERIAL</b>		
Para aluguel de casa do Deposito .....	.....	18:000\$000
		31:800\$000
		1.656.488\$118
I 4		
<b>Ajudas de custo a magistrados</b>		
Para ocorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justicas Federal e Local do Distrito Federal..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	0:500\$000
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.143 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	500\$000
		7:000\$000
I 5		
<b>Polícia do Distrito Federal</b>		
<b>REPARTIÇÃO DA POLICIA</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Chefe de Polícia, com 16:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000\$000
3 Delegados auxiliares a 7:200\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Idem.....	32:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
10 Delegados de Distrito de 3 <sup>a</sup> entrancia a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 do 30 de março de 1907	84:000\$000	
11 Delegados de Distrito de 2 <sup>a</sup> entrancia a 4:800\$ de ord. e 2: 00\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 jan. de 1916	79:200\$000	
9 Delegados de Distrito de 1 <sup>a</sup> entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	54:000\$000	
30 Comissários de Policia de 4 <sup>a</sup> classe a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 do 30 de março de 1907 e 3.733 de 21 de maio de 1910....	162:000\$000	
102 Comissários de Policia de 2 <sup>a</sup> classe a 3:600\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	480:600\$000	
1 Inspector de Policia Marítima com 5:530\$ de ord. e 2:765\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 e lei n. 2.924 do 5 de jan. de 1915	8:205\$000	
3 Sub-inspectores de Policia Marítima a 2:765\$ de ord. e 1:382\$500 de grat.....	Idem.....	20:737\$500	
2 Auxiliares de Policia Marítima a 1:98\$334 de ord. e 840\$316 de grat.....	Idem.....	3:095\$000	
1 Inspector de Segurança Pública com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 do 30 de março de 1907.	4:800\$000	
80 Agentes de Segurança Pública a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	192:000\$000	
1 Administrador do Depósito de presos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	4:800\$000	
3 Auxiliares do Depósito de preso a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Inspector de veículos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escriventes da Inspectoría de Vehículos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 do 30 de março de 1907.	4:800\$000	
10 Auxiliares da Inspectoría de Vehículos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
50 Fiscais de veículos a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.....	Idem (art. 221).....	108:000\$000	
3 Escrivães de Delegacias auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 3 <sup>a</sup> entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	60:000\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 2 <sup>a</sup> entrancia a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 1 <sup>a</sup> entrancia a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907 e n. 3.232, de 5 de jan. de 1917	36:000\$000	
23 Escriventes de Delegacias a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 do 30 de março de 1907.	55:200\$000	
28 Oficiais de justiça idem.....	Idem.....	67:200\$000	
3 Escrivães em disponibilidade a 2:400\$ de grat.....	.....	12: 00\$000	
4 Escrivão com disponibilidade.....	.....	1:200\$000	1.610:927\$500
SECRETARIA			
PESSOAL			
1 Secretario com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907 e decr. n. 3.681 de 8 de jan. de 1919	14:400\$000	
1 Sub-secretario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem e art. 29 da lei n. 3.454 do 6 de jan. de 1918.....	12:000\$000	
4 Oficiais a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat....	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907 e decr. n. 3.681 de 8 de jan. de 1919	43:200\$000	
8 Escripturarios a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	67:200\$000	
1 Official archivista com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
12 Amanuenses a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	72:000\$000	
1 Thesoureiro com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Fiel com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	3:400\$000	
4 Telephonistas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
8 Continuos a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
12 Serventes a 1:200\$ de ord. 600\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
Para quebras ao thesoureiro.....	Lei n. 4.617 de 30 de dez. de 1906.	600\$000	
		301:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<b>LANCHAS A VAPOR E A GAZOLINA</b>		Papel
8 Mestres a 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat....	Lei n. 3.674, de 7 de jan. de 1919 (art. 10) e Lei n. 3.991, de 5 de jan. de 1920.....	34:560\$000
2 Machinistas, idem.....	Idem.....	8:640\$000
6 Motoristas, idem.....	Idem.....	23:920\$000
2 Foguitas a 1:825\$ de salario annual.....	Idem.....	3:050\$000
10 Marinheiros a 1:460\$ de salario annual.....	Idem.....	14:600\$000
Diaria de 4\$, a 1 mestre e 1 machinista ou um motorista por serviços extraordinarios das 18 ás 20 horas.....	Idem.....	87:370\$000 2.020\$000  90:290\$000
<b>MORTONA (OFFICINA E ESTALEIRO)</b>		
1 Mecanico (salario annual).....		6:387\$500
1 Torneiro (salario annual).....		3:102\$500
1 Limador (salario annual).....		3:102\$500
1 Ferreiro (salario annual).....		2:007\$500
1 Carpinteiro naval (salario annual).....		3:832\$500
1 Carpinteiro (salario annual).....		2:737\$500
2 Ajudantes a 1:642\$500 de salario annual.....		3:285\$000
4 Vigias a 1:825\$ de salario annual.....		7:300\$000
		34:755\$000
<b>GARAGE</b>		
1 Encarregado (salario annual).....	Lei n. 3.991, de 5 de jan. de 1920.....	4:200\$000
4 Motoristas a 3:900\$ do salario annual.....		15:840\$000
3 Motoristas a 3:000\$ de salario annual.....		9:180\$000
1 Ajudante (salario annual).....		1:825\$000
1 Pintor (salario annual).....		1:974\$000
1 Cocheiro (salario annual).....		2:737\$500
3 Cocheiros a 2:372\$500 de salario annual.....		7:117\$500
4 Serventes a 1:020\$ de salario annual.....		6:480\$000
		49:351\$000
<b>CENTRAL</b>		
1 Electricista .....		3:600\$000
		476:196\$000
<b>SERVICO MEDICO-LEGAL</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Director com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Decr. n. 3.736, de 21 maio de 1919.	44:400\$000
12 Medicos legistas a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat .....	Decr. n. 6.440, de 30 de marzo de 1907 e decr. n. 3.736, de 21 de maio de 1919.....	144:000\$000
1 Assistente de laboratorio com 2:560\$ de ord. e 1:280\$ de grat.....	Idem.....	3:840\$000
1 Medico radiologista com 4:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 ..	2:400\$000
1 Administrador do necroterio com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e decr. n. 3.736 de 31 de maio de 1919.....	4:200\$000
1 Assistente do gabinete de anatomia pathologica com 2:560\$ de ord. e 1:280\$ de grat.....	Idem.....	3:840\$000
Diarias de 5\$ ao director e aos 12 medicos do Gabinete medico legal.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.	23:790\$000
6 Serventes a 2:000\$ de salario annual.....	Decr. n. 3.736 de 21 de maio de 1919 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	196:470\$000
		12:000\$000
		208:470\$000

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

PESSOAL

1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.,	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	6:000\$000	
1 Encarregado da secção de identificação com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Auxiliares a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Encarregado (escripturário) da secção de informações, com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Encarregado (escripturário) da secção de estatística com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Encarregado (escripturário) da secção photographica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Continuo com 1:333\$334 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 4.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	9:000\$000	73:400\$000

GUARDA CIVIL

PESSOAL

1 Inspector geral com 6:666\$666 de ord. e 3:333\$334 de grat.....	Decr. n. 4.782 de 5 de fev. de 1903 e decr. n. 3.676 de 8 de jan. de 1919.	10:000\$000	
1 Sub-inspector com o ord. de 3:360\$ e a grat. de 1:680\$.....	Idem.....	5:040\$000	
1 Almoxarife com o ord. de 2:560\$ e a grat. de 1:280\$.....	Idem.....	3:840\$000	
40 Fiscaes a 2:200\$ de ord. e 1:100\$ de grat....	Idem.....	132:000\$000	
35 Ajudantes de fiscaes a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	105:000\$000	
400 Guardas de 1ª classe a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Decrs. ns. 4.782 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.817 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 3.676 de 8 de jan. de 1919.....	1.080:000\$000	
522 Guardas de 2ª classe com o ord. de 1:440\$ e 720\$ de grat.....	Idem.....	1.427:520\$000	
300 Guardas de 3ª classe com o ord. de 1:080\$ e 340\$ de grat.....	Idem.....	486:000\$000	
Gratificação ao chefe do expediente.....	Idem.....	600\$000	2.930:000\$000

GUARDAS CIVIS APOSENTADOS

Antonio José da Silva.....	Decr. de 2 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
Manoel Rego.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
João Alberto da Silva.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
Saturnino Carvalho de Arruda.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
José Ignacio Rodrigues Liberato.....	Decr. de 23 de jul. de 1919.....	1:440\$000	
Antonio Rezende da Rosa.....	Decr. de 2 de jul. de 1919.....	1:440\$000	
Pedro Alves Gimarães.....	Decr. de 27 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
Franklin Peres Machado.....	Decr. de 43 de jul. de 1919.....	1:800\$000	
João Baptista da Rosa.....	Decr. de 10 de set. de 1919.....	1:800\$000	
José Corrêa Sampaio.....	Decr. de 10 de set. de 1919.....	1:800\$000	
Manoel Joaquim Nogueira.....	Decr. de 13 de jul. de 1919.....	1:440\$000	
José Nunes Pacheco.....	Decr. de 10 de set. de 1919.....	1:440\$000	20:160\$000

5.339:133\$300

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<b>MATERIAL</b>		Papel
Para o serviço médico legal.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	18:000\$000
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões	.....	90:000\$000
Acquisição e concertos de moveis.....	.....	34:000\$000
Illuminação.....	.....	77:000\$000
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos.....	.....	160:000\$000
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessórios	Lei p. 1.841 de 31 de dez. de 1907...	112:000\$000
Conduccão de enfermos, alieuados e cadaveres.....	.....	192:000\$000
Linhos telegraphicais ou telephonicas.....	.....	12:000\$000
Taxas de esgoto.....	.....	680\$500
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensílios, asseio, publicações e despezas eventuais.....	.....	44:000\$000
Conservação do edificio e diversos concertos.....	.....	28:000\$000
Armamento, cartuchos, chuturões, guias do Rio de Janeiro e apitos.....	.....	2:000\$000
Auxilio de aluguel de casa para o porteiro.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906...	1:440\$000
Para sustento dos presos do Deposito da Policia.....	.....	50:000\$000
Material para o Gabinete de Identificação e Estatística	.....	10:000\$000
Para custo e combustível das lanchas.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906...	160:000\$000
Para pagamento a peritos e despezas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passageiros, via marítima.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912...	20:000\$000 1.041:120\$500 6.350:274\$000
<b>DILIGENCIAS POLICIAIS</b>		
Para ocorrer ás despezas com diligencias policiais e de carácter reservado e augmento do pessoal encarregado do serviço de investigações e capturas, enquanto perdurarem as dificuldades internas occasionadas pela guerra e forem precisas a vigilancia e os cuidados especiaes para garantir a segurança publica na Capital.....	Lei n. 323 de 6 de jan. de 1917 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 e lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	450:000\$000 6.800:274\$000
<b>COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	6:000\$000
1 Medico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Idem.....	4:200\$000
1 Pharmaceutico com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Idem.....	3:000\$000
1 Escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	3:000\$000
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem.....	2:400\$000
1 Almoxarife com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Idem.....	3:000\$000
1 Professor com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem .....	2:400\$000
1 Agrónomo idem idem.....	Idem .....	2:400\$000
1 Ajudante de agronomo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat..	Idem.....	1:800\$000
1 Mestre de officina com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem.....	2:400\$000
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat..	Idem .....	1:200\$000
1 Feitor do nucleo. Grat .....	Idem .....	1:500\$000
20 Guardas, grat. de 1:200\$.....	Dec. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	33:900\$000 24:000\$000 57:900\$000

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920 Papel
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....	400:000\$000		
Medicamentos, calçado e vestuário dos correccio- naes.....	100:000\$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes e enca- dernações.....	2:500\$000		
Instalação do serviço de electricidade, iluminação, combustível, lubrificantes e mais artigos de custeio de embarcações.....	50:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis.....	500\$000		
Forragem, ferragens, arreiamento, curativo, acquisição de animaes e compra de vehiculos.	11:000\$000		
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas, machinias, instrumentos e se- mentes para o trabalho agrícola.....	17:000\$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes.....	12:000\$000		
Para conservação do edificio e continuação de obras.	40:000\$000		
Para transporte de presos pelo Lloyd Brasileiro.....	24:000\$000		
	627:000\$000	684:900\$000	
<b>ESCOLA PREMUNITÓRIA QUINZE DE NOVEMBRO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat..	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907, lei n.º 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n.º 12.001 de 22 de março de 1916.	9:000\$000	
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturário idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Almoxarife idem.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Professores a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	10:800\$000	
1 Inspector geral a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de officina com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Roupeiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Décr. n.º 12.001 de 22 de março de 1916	3:000\$000	
1 Porteiro idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Horticultor com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Idem.....	4:200\$000	
5 Inspectores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Idem.....	15:000\$000	
		78:600\$000	
10 Auxiliares de ensino a 1:800\$ de grat. cada um.		18:000\$000	
3 Auxiliares de escripta a 1:440\$ de grat..		4:320\$000	
1 Instructor militar. Grat.....		1:200\$000	
10 Guardas a 1:200\$ de grat.....		12:000\$000	
1 Dentista. Grat.....		960\$000	
1 Electricista. Grat.....		1:800\$000	
1 Machinista. Grat.....		1:800\$000	
1 Ajudante de machinista. Grat.....		1:200\$000	
8 Engommadeiras. Grat.....		4:380\$000	
1 Enfermeiro. Grat.....		960\$000	
1 Mestre marceneiro. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre alfaiate. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre typographo. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre fumileiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre entalhador. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre correeiro e selleiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre pintor. Grat.....		1:440\$000	
1 Mestre pedreiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre ferreiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre vassourero. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre oleiro. Grat.....		1:440\$000	
1 Cavoqueiro. Grat.....		1:200\$000	
1 Ajudante de cavoqueiro. Grat.....		4:095\$000	
2 Cozinheiros a 1:200\$ de grat.....		730\$000	
2 Ajudantes de cozinha a 600\$ de grat.....		2:400\$000	
1 Chefe de copa. Grat.....		1:200\$000	
3 Serventes a 1:200\$ de grat.....		960\$000	
		3:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
3 Jardineiros. Grat.....	3:832\$500		
3 Chacareiros. Grat.....	3:832\$500		
6 Chefes de turmas rurais a 1:200\$ de grat.....	7:200\$000		
3 Sub-chefes de turmas rurais a 600\$ de grat.....	1:800\$000		
4 Cocheiro. Grat.....	1:800\$000		
1 Ajudante de cocheiro. Grat.....	1:200\$000		
1 Carreiro. Grat.....	1:200\$000		
1 Capineiro. Grat.....	960\$000		
Gratificação aos alunos.....	3:600\$000		
	Decr. n.º 4.780, art. 78.....		
		102:310\$000	180:940\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....	197:000\$000		
Medicamentos, calçado e vestuário dos recolhidos e combustível.....	130:000\$000		
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornais.....	7:000\$000		
Iluminação e força motriz.....	14:800\$000		
Acquisição e concertos de moveis.....	1:800\$000		
Conservação e reparos no edifício.....	10:000\$000		
Ferramentas, sua conservação, sementes, matéria prima para as officinas e máquinas, animais e aves.....	30:000\$000		
Instrumentos de musica e de esgrima e apparelhos de gymnastica.....	5:000\$000		
Camas, colchões, travesseiros, utensílios, asseio, impressões e outras despezas eventuais.....	25:000\$000		
Forragem, ferragem, arreiaamento, tratamento de animais, acquisição e conservação de veículos, etc.....	16:000\$000		
	436:600\$000	617:540\$000	8.102:684\$090

# Brigada Policial do Distrito Federal

DECRETO N. 12.014, DE 29 DE MARÇO DE 1946

POSTOS E GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL	ESTADO COMPLETO		TOTAL
		Oficiais	Praças	
General.....	Grat....	7:600\$000	1.....	7:600\$000
Tenentes-coroneis.....	4:400\$000	7.....	400:800\$000	400:800\$000
» em comissão.....	Grat....	4:800\$000	2.....	9:600\$000
Majores.....	4:400\$000	10.....	44:000\$000	44:000\$000
Capitães.....	9:000\$000	39.....	351:000\$000	351:000\$000
» em comissão.....	Grat....	3:000\$000	3.....	9:000\$000
1º Tenentes.....	6:900\$000	47.....	324:300\$000	324:300\$000
2º "	5:400\$000	84.....	345:600\$000	345:600\$000
Sargentos-ajudantes e intendentes.....	1:647\$000	.....	16:470\$000	16:470\$000
Primeiros sargentos.....	1:464\$000	.....	81:984\$000	81:984\$000
Segundos "	1:281\$000	.....	193:993\$000	193:993\$000
Terceiros "	1:171\$200	.....	93:696\$000	93:696\$000
Cabos.....	1:024\$800	.....	366:878\$400	366:878\$400
Outras praças.....	951\$600	2938.....	2.705:800\$800	2.705:800\$800
				4.842:722\$200
Fardamento a 181\$ por praça.....				630:695\$000
Alimentação para 3.595 praças a 2\$820 diários, tendo mais meia etapa os inferiores.....				3.042:484\$140
Forragem, ferragem e curativos para 597 cavalos e muares a 2\$940 por dia.....				642:395\$880
Soldo para oficiais agregados.....				21:000\$000
Passagens para oficiais e praças.....				12:000\$000
Empregados nas fachinhas dos quartéis, nas cavallariças do Regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço do locomoção e no de outras dependências dos corpos, inclusive a grat. de 3:600\$ ao actual desenhista auxiliar de engenheiro.....				433:000\$000
Gratificação aos ordenanças do Ministério da Justiça a 360\$000.....				4:080\$000
Quebras ao pagador.....				600\$000
1 Medico oculista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....				3:600\$000
Para o pessoal do serviço de caixas de avisos policiais.....				32:667\$500
Somma .....				9.372:241\$720
<b>Material</b>				
Para o serviço de caixas de avisos policiais.....				39:000\$000
Remonta de animais .....				50:000\$000
Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, veículos, inclusive automóveis e seus accessórios, moveis, utensílios e outros artigos .....				500:000\$000
Medicamentos, instrumentos cirúrgicos, roupas e outros artigos para o hospital .....				60:000\$000
Illuminação, energia eléctrica e artigos próprios, custo e conservação .....				80:000\$000
Conservação, mudança, e assignaturas de linhas telefónicas e seu custo .....				4:000\$000
Expediente, publicações, livros, impressos, etc. ....				30:000\$000
Obras e conservação dos quartéis e de outros próprios nacionais, pertencentes à Brigada .....				100:000\$000
Taxa de esgoto dos quartéis .....				1:000\$000
Somma geral.....				864:000\$000
				10.236:241\$720

## Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Coronel.....	Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.....	Decreto de 18 de maio de 1918.....	14:400\$000
Coronel grad.....	Luiz da Costa Azevedo.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	8:201\$304
" "	Manoel Pereira de Souza.....	Idem de 4 de maio de 1914.....	14:847\$978
" "	Joaquim Antonio Lopes.....	Idem de 10 de janeiro de 1912.....	12:480\$000
" "	Alvaro de Mello.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	11:136\$000
" "	João Bernardino da Cruz Sobrinho.....	Idem de 23 de março de 1913.....	11:328\$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 24 de outubro de 1869.....	1:452\$000
" "	Francisco Felinto de Oliveira.....	Idem de 4 de fevereiro de 1911.....	11:436\$000
" "	Carlos da Cruz Senna.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	10:368\$000
" "	Zeferino Martins Soares.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	10:560\$000
" "	João Lino Gonçalves.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	9:984\$000
" "	Pedro Alexandrino de Andrade.....	Idem de 7 de julho de 1913.....	9:600\$000
" "	Marcelino José da Costa.....	Idem de 7 de março de 1917.....	11:400\$000
" "	Joaquim Antonio Brilhante.....	Idem de 2 de janeiro de 1918.....	9:984\$000
" "	Dr. Samuel Pertence.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	11:400\$000
" "	Alfredo Badaró dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1919.....	10:994\$000
" " gr.	Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 14 de março de 1895.....	10:360\$000
Major.....	Antonio José da Rocha.....	Idem de 24 de agosto de 1903.....	3:773\$104
" "	Eduardo Eugenio Doerdellein.....	Idem de 7 de novembro de 1904.....	3:360\$000
" "	Ernesto Barbariz.....	Idem de 14 de abril de 1910.....	4:080\$000
" "	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600\$000
" "	Francisco Rufino de Oliveira.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	4:080\$000
" "	Casemiro Alves de Moura.....	Idem de 22 de fevereiro de 1911.....	7:751\$995
" "	Cyrillo Brilhante de Albuquerque.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	7:903\$997
" "	João Gostou.....	Idem de 28 de setembro de 1912.....	7:599\$996
" "	Clemento Gonzaga de Souza Maciel.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	11:712\$000
" "	José Pinto Ribeiro.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:399\$996
" "	Manoel de Pinho França.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
" "	Alfredo Teixeira Carneiro.....	Idem de 21 de maio de 1914.....	7:599\$996
" "	José Geofre de Proença.....	Idem de 9 de julho de 1913.....	7:752\$000
" "	Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:360\$000
" graduado,	João Pereira Malhães.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:690\$000
" "	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:720\$000
" "	Antonio José da Costa e Souza.....	Idem de 21 de outubro de 1911.....	3:279\$996
" "	Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	6:720\$000
Capitão.....	João Ignacio da Silveira Calvet.....	Idem de 20 de fevereiro de 1885.....	720\$000
" "	João Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de janeiro de 1885.....	5:520\$000
" "	José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:394\$800
" "	Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	4:132\$200
" "	José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	7:320\$000
" "	José Carlos L'Eperty.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	2:142\$492
" "	Eduardo de Parobé Choiom.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	2:400\$000
" "	Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 27 de agosto de 1908.....	5:040\$000
" "	Emiliano Felix do Almeida.....	Idem de 12 de novembro de 1908.....	2:400\$000
" "	Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:400\$000
" "	Cyriobolino Paes Landim.....	Idem de 2 de dezembro de 1909.....	2:400\$000
" "	Germano Corrêa Lima.....	Idem de 13 de julho de 1910.....	2:400\$000
" "	Antonio Gentil Monteiro.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	6:120\$000
" "	José Ricardo de Faria Braga.....	Idem de 13 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
" "	Julio de Carvalho Borges.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	6:120\$000
" "	Francisco Raymundo da Silva.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:000\$000
" "	Augusto Cesar Alvão.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:120\$000
" "	Luciano de Paula Santa Fé.....	Idem de 23 de maio de 1911.....	6:120\$000
" "	Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	6:360\$000
" "	Honorio Luiz Pereira.....	Idem de 26 de julho de 1911.....	6:000\$000
" "	José Ramos Nogueira.....	Idem de 13 de maio de 1912.....	5:040\$000
" "	José Francisco Teixeira.....	Idem de 14 de agosto de 1912.....	6:000\$000
" "	Joaquim Antonio de Souza.....	Idem de 11 de abril de 1913.....	4:800\$000
" "	Arlindo Pinto de Almeida.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	6:360\$000
" "	Jólio Caetano de Mattos.....	Idem de 18 de novembro de 1913.....	5:760\$000
" "	Helderando de Andrade Gardel.....	Idem de 11 de março de 1914.....	4:080\$000
" "	Julio Americano Brazileiro.....	Idem de 11 de março de 1914.....	6:000\$000
" "	Luiz Leonel do Assis.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	6:000\$000
" "	Anastacio Sampaio.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	6:000\$000
" "	Fernando de Sá Peixoto.....	Idem de 22 de outubro de 1915.....	3:360\$000
Capitão pharm..	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	6:000\$000
" "	Ernesto de Souza Reis.....	Idem de 27 de março de 1918.....	6:900\$000
" "	Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:240\$000
" "	Francisco Cabral de Oliveira.....	Idem de 25 de maio de 1918.....	4:870\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Tenente.....	João Ranulpho do Nascimento Menezes.....	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:080\$000
" .....	Antonio da Costa Valguerêdo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020\$319
" .....	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1900.....	1:080\$000
" .....	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	1:680\$000
" .....	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:310\$996
" .....	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:239\$992
" pharm.	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	2:160\$000
" .....	Filogonio Peixoto.....	Idem de 25 de agosto de 1914.....	1:533\$332
1º tenente.....	Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:000\$000
1º " .....	Q. intiliano Ferreira da Costa.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:000\$000
1º " .....	Antonio Bernardino da Silva Junior.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º " .....	Daniel de Hollanda Cavalcante.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º " .....	Arthur José da Silva.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º " .....	Hilario Fernando Nogueira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:840\$000
1º " .....	João Ignacio de Jesus.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:840\$000
1º " .....	Roque José da Costa.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:908\$000
1º " .....	Antonio Pereira de Barros.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:908\$000
1º " .....	Alfredo de Santa Barba a.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:784\$000
1º " .....	José Quirinio de O'iveira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:744\$000
1º " .....	Dr. João da Cruz Abreu.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:000\$000
1º " .....	F. ancisco Henrique Stilben.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:692\$000
1º " .....	Dr. Luiz Figueira Machado.....	Idem de 4 de junho de 1919.....	1:533\$324
1º " grad.	Glycerio Enedino de Souza Machado.....	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	1:600\$000
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1883.....	310\$800
" .....	Argemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374\$400
" .....	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152\$000
" .....	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
" .....	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
" .....	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480\$000
" .....	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716\$000
" .....	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	1:440\$000
" .....	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1:440\$000
" .....	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	1:440\$000
" .....	Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna.....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600\$000
" .....	Gilberto Junqueira de Araujo.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	3:600\$000
2º tenente.....	José Bastos Brasil.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	Sabino José da Cunha.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	Manoel Ferreira de Abreu.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	Luiz da Silva Cordeiro.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	Luiz Ignacio Valentim.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	Antônio Ianacio Moreira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	José Candido da Nobrega e Silva.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	João Antonio dos Santos.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º " .....	Antonio Luiz Cordeiro.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:672\$000
2º " .....	João Eustaquio Teixeira de Sá.....	Idem de 2 de outubro de 1918.....	3:600\$000
591:592\$013			
<i>Práças de pret</i>			
1º sargento....	João Ferreira dos Santos Porto.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	878\$400
1º sarg. grad..	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	841\$800
1º sarg. mestre de musica....	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	878\$400
1º sarg. mestre de musica....	Antonio José da Costa.....	Idem de 22 de setembro de 1915.....	878\$400
1º sarg. mestre de música....	Elpidio Carneiro.....	Idem de 5 de abril de 1916.....	878\$400
Conductor chefe	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	878\$400
1º sargento enf.	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1914.....	878\$400
1º Sargento cor-neteiro-mór...	Jacyntho Antônio do Valle.....	Idem de 28 de outubro de 1914.....	878\$400
1º Sargento en-fermeiro-mór	Manoel de Souza Mattoso.....	Idem de 19 de setembro de 1917.....	1:464\$000
1º sarg. armeiro.	André Cardoso Dantas.....	Decreto de 13 de abril de 1916.....	878\$400
1º sarg. esori-pturario....	Octacilio Monteiro da Silva.....	Idem de 19 de setembro de 1919.....	439\$200
2º sargento....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	732\$000
2º " .....	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	732\$000
2º " .....	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	732\$000

POSTOS	NOMES	LIGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
2º sargento.....	Manoel Gonçalves Reis.....	Decreto de 10 de julho de 1894.....	732\$000
2º " "	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	732\$000
2º " "	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894.....	732\$000
2º " "	José Francisco de Souza Magalhães.....	Idem de 27 de março de 1905.....	841\$800
2º " "	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	841\$800
2º " "	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	841\$800
2º " "	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 23 de agosto de 1910.....	841\$800
2º " "	Benvindo Zeferino Niemeyer de Mello.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	841\$800
2º " "	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	841\$800
2º " "	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	841\$800
2º " "	Francisco José de São Cavalcanti.....	Idem de 25 de março de 1913.....	841\$800
2º " "	Casimiro de Carvalho.....	Idem de 19 de maio de 1913.....	841\$800
2º " "	Joaquim de Sant'Anna Menezes.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	841\$800
2º " "	Miguel Protasio de Oliveira Cavalcanti.....	Idem de 18 de abril de 1917.....	1:281\$000
2º " "	Rozendo Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1917.....	841\$800
2º " "	Francisco Anselmo da Costa Franco.....	Idem de 31 de outubro de 1917.....	841\$800
2º " mestre corricero.....	Nicolão Pinto da Fonseca.....	Idem de 13 de janeiro de 1918.....	583\$000
2º sarg. ferradori	Juião Mendes.....	Idem de 25 de maio de 1918.....	841\$800
2º arg. escriturário .....	Josias de Meldeiros Farias.....	Idem de 28 de novembro de 1917.....	841\$800
2º sargeante .....	João Nepomuceno da Costa.....	Idem de 15 de maio de 1918.....	841\$800
2º " "	Manoel Messias Baptista Barreto.....	Idem de 12 de junho de 1918.....	841\$800
2º " "	Roberto de Céa Couto.....	Idem de 3 de julho de 1918.....	841\$800
2º " "	Jonas Maciel da Rosa.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	841\$800
2º " escriturário .....	Guilherme Cruz.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	841\$800
2º sarg. escriturário .....	João Paulo Gomes.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	841\$800
2º sargeante .....	Leoncio Maia.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	841\$800
2º " grad.	José Rodrigues dos Reis.....	Idem de 3 de novembro de 1903.....	708\$600
2º " "	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1903.....	708\$600
2º " "	Francisco da França Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1903.....	732\$000
2º " "	Francisco Izidro da Silva.....	Idem de 4 de julho de 1913.....	536\$336
2º " "	José Francisco de Abreu.....	Idem de 8 de julho de 1914.....	803\$200
3º " "	Rodrigo Nunes.....	Idem de 29 de outubro de 1913.....	768\$000
3º " "	Benedicto Bezerra de Araujo.....	Idem de 24 de dezembro de 1913.....	768\$000
Forriel.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693\$400
" .....	Vicente Monteiro do Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894.....	693\$400
" .....	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1895.....	708\$000
" .....	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro de 1896.....	768\$000
3º sargeante corneteiro .....	Hilario Arthur dos Santos.....	Idem de 26 de setembro de 1917.....	803\$200
3º " "	Luiz da Costa Baptista.....	Idem de 12 de junho de 1918.....	803\$200
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	658\$820
" "	Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	658\$820
" "	Jurecelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	658\$820
" "	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dezembro de 1902.....	768\$000
" "	Manoel Muniz de Lacerda.....	Idem de 26 de setembro de 1904.....	768\$000
" "	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906.....	768\$000
" "	João Baptista da Silva (2º) .....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	768\$000
" "	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	768\$000
" "	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	768\$000
" "	Jose Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	768\$000
" "	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	512\$400
" "	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	768\$000
" "	Rottemberg Glaciiano da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1907.....	768\$000
" "	Basilio de Oliveira Frazão.....	Idem de 23 de janeiro de 1908.....	768\$000
" "	Antonio Manoel Francisco de Oliveira.....	Idem de 30 de julho de 1908.....	768\$000
" "	Candido José Moreira.....	Idem de 6 de agosto de 1908.....	768\$000
" "	João Ferreira da Silva (2º) .....	Idem de 19 de setembro de 1908.....	768\$000
" "	Manoel Pereira de Almeida .....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	768\$000
" "	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	768\$000
" "	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909.....	768\$000
" "	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	768\$000
" "	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	768\$000
" "	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 13 de setembro de 1910.....	768\$000
" "	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910.....	512\$400
" "	Ladislau Dias do Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	768\$000
" "	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	768\$000
" "	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	768\$000
" "	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	512\$400

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
Cabo d'esquadra	Jorge Ferreira da Silva.....	Decreto de 31 de maio de 1911.....	768\$000
" "	Jeremias Alexandre de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	768\$000
" "	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	768\$000
" "	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911.....	768\$000
" "	Carlos Graça Aranha.....	Idem de 27 de setembro de 1911.....	768\$000
" "	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911.....	768\$000
" "	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	768\$000
" "	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912.....	768\$000
" "	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912.....	768\$000
" "	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de junho de 1912.....	512\$400
" "	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	512\$400
" "	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913.....	768\$000
" "	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913.....	768\$000
" "	Bartholomeu da Silva Lima.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	768\$000
" "	Casemiro Francisco Duarte.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	768\$000
" "	Custodio Claudio da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	768\$000
" "	Manoel do Nascimento Lima.....	Idem de 19 de novembro de 1913.....	768\$000
" "	Manoel Constantino de Mello Ribeiro.....	Idem de 31 de dezembro de 1913.....	768\$000
" "	Felippe Lopes da Silva.....	Idem de 11 de março de 1914.....	768\$000
" "	Pedro Rodrigues Freire.....	Idem de 25 de março de 1914.....	768\$000
" "	Arthur de Andrade.....	Idem de 18 de março de 1914.....	768\$000
" "	João Cardoso de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	768\$000
" "	Francisco Cardoso de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	768\$000
" "	Valeriano de Souza Costa.....	Idem de 5 de agosto de 1914.....	768\$000
" "	Manoel Ferreira Lima (2º).....	Idem de 26 de agosto de 1914.....	768\$000
" "	Antonio Barboza Sobrinho.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	768\$000
" "	João Leopoldino Camillo.....	Idem de 11 de novembro de 1914.....	768\$000
" "	Gabriel Ribeiro de Araujo.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	768\$000
" "	Antonio José de Lima.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	768\$000
" "	Athanasio de Souza Nery.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	768\$000
" "	José Carlos da Silva.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	512\$400
" "	João Bispo dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	768\$000
" "	Antonio Lino de Abreu.....	Idem de 9 de dezembro de 1915.....	768\$000
" "	Manoel Gonçalves da Silva (1º).....	Idem de 29 de dezembro de 1915.....	512\$400
" "	Januario de Brito.....	Idem de 12 de abril de 1916.....	768\$000
" "	José Francisco das Chagas.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	1:024\$800
" "	João Lucio Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	768\$000
" "	João Antonio de Oliveira.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	512\$400
" "	Francisco das Chagas.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	768\$000
" "	José Marinho de Souza.....	Idem de 15 de julho de 1916.....	768\$000
" "	Ignacio José de Souza.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	768\$000
" "	Raymundo José de Souza.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	768\$000
" "	Joaquim Domingos da Silva.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	768\$000
" "	Astro gildo Raphael Machado.....	Idem de 16 de agosto de 1916.....	768\$000
" "	Candido Manoel de Lima.....	Idem de 23 de agosto de 1916.....	1:024\$800
" "	Alfredo dos Santos Baptista.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	768\$000
" "	Ezequiel Antonio Appolonio.....	Idem de 13 de dezembro de 1916.....	768\$000
" "	Antonio Firmino de Britto.....	Idem de 23 de maio de 1917.....	1:024\$800
" "	Gentil Pinto da Silva.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	768\$000
" veterinario	Manoel Antonio dos Santos (4º).....	Idem de 31 de maio de 1910.....	768\$000
" ferrador...	José da Silva Marinho.....	Idem de 14 de fevereiro de 1918.....	768\$000
" ordenançã	Joaquim Evangelista.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	768\$000
" d'esquadra	Alfredo Rodolpho de Oliveira.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	768\$000
" "	Miquelino Pereira Gomes.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	768\$000
" "	João Cancio de Olivcira.....	Idem de 13 de março de 1918.....	768\$000
" "	Sebastião Teixeira da Cunha.....	Idem de 20 de março de 1918.....	768\$000
" "	Joaquim da Silva Pinto.....	Idem de 4 de junho de 1919.....	512\$000
" "	José Francisco dos Santos (2º).....	Idem de 25 de junho de 1919.....	512\$000
" ordenançã	Pedro Pereira de Sant'Anna.....	Idem de 27 de março de 1918.....	768\$000
" "	Silvino Faustino Madureira.....	Idem de 19 de junho de 1918.....	768\$000
" d'esquadra	Isidro Ferreira Maia.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	768\$000
" grad.....	José Rodrigues.....	Idem de 8 de julho de 1909.....	487\$512
" conductor.	Oscar Doria.....	Idem de 23 de novembro de 1913.....	768\$000
" " grad.	Basilio Gomes.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	732\$000
Anspeçada.....	Candido José Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	732\$000
" .....	Antonio Jacintho de Araujo.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	732\$000
" .....	Jayme Moreira Cardoso.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	732\$000
" .....	Antonio Brandão.....	Idem de 10 de julho de 1908.....	732\$000
" .....	Domirigos Manoel Ferreira.....	Idem de 10 de setembro de 1908.....	732\$000
" .....	Francisco Borges.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	732\$000
" .....	José de Oliveira Pires.....	Idem de 14 de maio de 1909.....	732\$000
" .....	Augusto Paulino.....	Idem de 1 de julho de 1900.....	732\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
Anspeçada.....	Joaquim Nunes de Azevedo.....	Decreto de 20 de julho de 1909.....	487\$312
".....	Antonio Gomes da Silva.....	Idem de 2 de setembro de 1909.....	732\$000
".....	Euclydes de Serpa Junior.....	Idem de 11 de agosto de 1910.....	732\$000
".....	João Alves de Almeida.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	732\$000
".....	Francisco Alexandrino da Gunha.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	732\$000
".....	Eugenio Ferreira dos Santos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	732\$000
".....	Laudelino de Souza.....	Idem de 7 de dezembro de 1912.....	732\$000
".....	Albino Pinto Ferreira.....	Idem de 26 de dezembro de 1912.....	732\$000
".....	Candido Pereira de Faria.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	732\$000
".....	José Martins de Oliveira.....	Idem de 31 de dezembro de 1913.....	487\$878
".....	Antonio da Silva Mattos.....	Idem de 18 de fevereiro de 1914.....	732\$000
".....	Martinho Rodrigues dos Santos.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	732\$000
".....	Manoel Zeferino Moreira Fortes.....	Idem de 29 de julho de 1914.....	732\$000
".....	Manoel Lino Barboza.....	Idem de 16 de setembro de 1914.....	732\$000
".....	Antonio Vargas da Oliveira.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	487\$312
".....	José Cândido de Faria.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	732\$000
".....	Sancho Pereira Vianna.....	Idem de 11 de novembro de 1914.....	732\$000
".....	Francisco Limeira de Albuquerque.....	Idem de 23 de agosto de 1915.....	732\$000
".....	José Alves de Lima.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	732\$000
".....	João Francisco de Souza.....	Idem de 24 de novembro de 1915.....	732\$000
".....	Manoel Francisco Xavier.....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	487\$312
".....	Antonio Lopes da Silva (2º).....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	732\$000
".....	Elpidio de Souza Ribeiro.....	Idem de 11 de julho de 1917.....	732\$000
".....	Antonio Francisco Ferreira.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	732\$000
".....	José Gil da Silva.....	Idem de 21 de novembro de 1917.....	732\$000
".....	Francisco do Assis Machado.....	Idem de 20 de março de 1918.....	732\$000
".....	Arthur Ernesto de Andrade.....	Idem de 27 de março de 1918.....	732\$000
".....	Antonio Camillo da Costa.....	Idem de 27 de março de 1918.....	732\$000
".....	Avelino Freire da Costa.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	732\$000
".....	Nicolau Vigiano.....	Idem de 13 de maio de 1918.....	732\$000
Soldado.....	Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de novembro de 1892.....	620\$500
".....	Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	624\$200
".....	Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	622\$300
".....	José Arthur dos Santos.....	Idem de 20 de julho de 1895.....	732\$000
".....	Delsolino José de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1896.....	732\$000
".....	Arthur Rodrigues Durães.....	Idem de 20 de maio de 1899.....	732\$000
".....	José Galdino Pereira de Lucena.....	Idem de 18 de maio de 1901.....	732\$000
".....	Thomé Olympio Cavalcanti.....	Idem de 24 de novembro de 1902.....	732\$000
".....	Antonio Marques Bernardes.....	Idem de 18 de janeiro de 1904.....	732\$000
".....	Sebastião da Silva Santos.....	Idem de 28 de março de 1904.....	732\$000
".....	Herculano Bezerra de Vasconcellos.....	Idem de 8 de agosto de 1904.....	732\$000
".....	João Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1904.....	732\$000
".....	Antonio Pereira do Monte.....	Idem de 27 de março de 1905.....	732\$000
".....	Seraphim Augusto da Silva.....	Idem de 10 de julho de 1905.....	732\$000
".....	Manoel José da Silva (2º).....	Idem de 8 de janeiro de 1906.....	487\$312
".....	Benedicto José Rozendo.....	Idem de 21 de maio de 1906.....	487\$312
".....	Francisco Gonçalves.....	Idem de 14 de julho de 1906.....	292\$800
".....	João Rodrigues Esteves.....	Idem de 25 de julho de 1906.....	732\$000
".....	João Leoncio de Andrade.....	Idem de 5 de novembro de 1906.....	732\$000
".....	João Roberto Jacino.....	Idem de 7 de fevereiro de 1907.....	732\$000
".....	João Bello do Espírito Santo.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	732\$000
".....	Feliciano Antonio de Almeida.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	732\$000
".....	Antonio Francisco da Oliveira.....	Idem de 3 de fevereiro de 1910.....	732\$000
".....	Antonio Lopes da Silva.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910.....	732\$000
".....	Luiz Thomé do Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	487\$312
".....	José Joaquim Pacheco.....	Idem de 30 de novembro de 1910.....	487\$312
".....	João Alves dos Santos.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	732\$000
".....	João Rodrigues Peixoto.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	732\$000
".....	Antonio Vieira da Silva.....	Idem de 13 de dezembro de 1911.....	732\$000
".....	Gregorio Tavares de Vasconcelos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	732\$000
".....	Antonio Victorino de Melo Dias.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	732\$000
".....	Agenor Pereira de Moraes.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	732\$000
".....	Melechidas José da Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1912.....	73 \$000
".....	Octacilio Gomes Jardim.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	732\$000
".....	Arthur Coelho.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	732\$000
".....	Manoel Joaquim do Nascimento Segundo.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	487\$312
".....	Luciano José de Medeiros.....	Idem de 23 de setembro de 1914.....	732\$000
".....	José Bento de Oliveira.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	732\$000
".....	Candido dos Santos LaMita.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	732\$000
".....	José Pedro de Lima (2º).....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	732\$000
".....	Pio Nepomuceno Camargo.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	732\$000
".....	João Olympio.....	Idem de 2 de junho de 1915.....	732\$000

POSTO	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL	VOTADA PARA 1920
		<i>Praças de praet</i>		Papel
Soldado.....	Manoel Pedro de Alcantara.....	Decreto do 16 de junho de 1915.....	732\$000	
".....	E-poridião de Souza Ferro.....	Idem de 21 de julho de 1915.....	732\$000	
".....	José Alves da Cruz.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	732\$000	
".....	Antenor Antonio de Araujo.....	Idem de 30 de agosto de 1916.....	732\$000	
".....	Alfredo José da Silva.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	732\$000	
".....	José Sabino dos Santos.....	Idem de 12 de março de 1916.....	732\$000	
".....	Thomaz Dias dos Santos.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	732\$000	
".....	José Clementino dos Santos.....	Idem de 8 de agosto de 1917.....	732\$000	
".....	Alípio José de Andrade.....	Idem de 26 de setembro de 1917.....	732\$000	
".....	José Ildefonso da Motta.....	Idem de 26 de outubro de 1917.....	732\$000	
".....	Luiz Coutinho.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	732\$000	
".....	José Coelho da Silva.....	Idem de 14 de novembro de 1917.....	732\$000	
".....	Sebastião de Andrade.....	Idem de 21 de novembro de 1917.....	732\$000	
".....	Francisco de Souza Quintas.....	Idem de 17 de janeiro de 1918.....	732\$000	
".....	Carlos Alfredo Setembrino de Araujo.....	Idem de 23 de janeiro de 1918.....	732\$000	
".....	José Ferreira de Lima.....	Idem de 6 de fevereiro de 1918.....	732\$000	
".....	Romario de Moura.....	Idem de 2 de fevereiro de 1918.....	732\$000	
".....	Pacífico Ferreira da Silva.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	732\$000	
".....	Elias Rodrigues de Araujo.....	Idem de 13 de março de 1918.....	732\$000	
".....	J sé Ferreira Nobre.....	Idem de 13 de março de 1918.....	732\$000	
".....	Antônio Fernandes do Souza.....	Idem de 13 de março de 1918.....	732\$000	
".....	Marcellino Garcia.....	Idem de 20 de março de 1918.....	732\$000	
".....	Antônio José de Mello.....	Idem de 20 de março de 1918.....	732\$000	
".....	Fancisco Barroso Pimentel.....	Idem de 27 de março de 1918.....	732\$000	
".....	Elyse do Nascimento Pires.....	Idem de 27 de março de 1918.....	732\$000	
".....	Pedro Francisco Mendes do Alcantara.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	732\$000	
".....	Felíppo do Almada Magalhães.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	732\$000	
".....	Aphodisio de Lima.....	Idem de 15 de maio de 1918.....	732\$000	
".....	José Antonio do Santos (1º).....	Idem de 18 de maio de 1918.....	732\$000	
".....	Americo Nicodemus dos Santos.....	Idem de 22 de junho de 1918.....	732\$000	
".....	Apolino Gomes do Amaral.....	Idem de 19 de junho de 1918.....	732\$000	
".....	Antonio A. acleto de Souza.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	732\$000	
".....	Olegario Corrêa da Silva.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	732\$000	
".....	José Francisco Bento.....	Idem de 31 de outubro de 1918.....	732\$000	
".....	Pedro Gomes Guerra do Aguiar.....	Idem de 31 de outubro de 1918.....	732\$000	
".....	Dyemisio da Silva Gomes.....	Idem de 6 de novembro de 1918.....	732\$000	
".....	Cândido Bisp dos Sautos.....	Idem de 16 de abril de 1919.....	931\$600	
".....	Marano José Camillo.....	Idem de 2 de julho de 1919.....	487\$512	
".....	Joaquim de Araujo.....	Idem de 23 de junho de 1919.....	487\$513	
".....	João Rodrigues Vaz.....	Idem de 23 de julho de 1919.....	931\$600	
".....	José Paulino de Souza.....	Idem de 16 de julho de 1919.....	306\$000	
".....	Antônio Pereira de Carvalho.....	Idem de 23 de junho de 1919.....	487\$512	
".....	Olympio Bezerra de Lima.....	Idem de 17 de setembro de 1919.....	931\$600	
".....	Eugenio Pauino da Silva.....	Idem de 24 de setembro de 1919.....	439\$200	
".....	Benedicto Francisco da Silva.....	Idem de 4 de outubro de 1919.....	629\$219	
".....	Claudio do Cruz.....	Idem de 8 de outubro de 1919.....	732\$000	
Musico.....	Antonio Gomes de Menezes.....	Idem de 20 de agosto de 1908.....	732\$000	
".....	Joaquim da Silva Cardoso.....	Idem de 20 de agosto de 1908.....	487\$512	
".....	Antonio Duarte de Souza.....	Idem de 4 de janeiro de 1911.....	487\$512	
".....	Hernâni Gomes da Silva.....	Idem de 20 de maio de 1912.....	732\$000	
Corneteiro-mór.	Martinho Raymundo de Oliveira.....	Idem de 16 de abril de 1910.....	931\$600	
Corneteiro.....	Florentino dos Anjos.....	Idem de 19 de outubro de 1903.....	888\$600	
	Manoel Machado Ribeiro.....	Idem de 4 de março de 1916.....	732\$000	206:0578782
				706:6105795
				40:000\$000
				41.072.891.515

Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella.....

NATUREZA DA DESPEZA	LÉGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920 Papel
17		
Casa de Detenção		
PESSOAL		
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat...	Decls. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 .....	9:000\$000
1 Sub-director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000
1 Medico idem.....	Idem.....	6:000\$000
1 Medico ajudante com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Deer. n. 1.324 de 20 de dez. de 1907	4:800\$000
1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Chefe do secção com 3:000\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decls. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e deer. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	5:400\$000
2 1 <sup>as</sup> officiaes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000
2 2 <sup>as</sup> officiaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000
1 Almoxarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000
2 3 <sup>as</sup> officiaes a 4:000\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Enfermeiro com 1:300\$ de ord. e 700\$ de grat.....	Idem.....	2:000\$000
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat..	Idem.....	1:800\$000
1 Roupeiro idem, idem.....	Idem.....	1:800\$000
1 Medico ophtalmico-oto-rhino-laryngologista, grat..	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	6:000\$000
1 Chefe dos guardas com 2:400\$ de grat.....	Decls. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e deer. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	2:400\$000
2 Ajudantes a 2:000\$ de grat.....	Idem .....	4:000\$000
3 Guardas a 1:500\$ de grat.....	Idem .....	51:000\$000
1 Cozinheiro com 1:200\$ de grat.....	Idem .....	4:200\$000
5 Cocheiros, idem.....	Idem .....	6:000\$000
MATERIAL		136:200\$000
Para construção de prisões fortes incomunicáveis.....	Lei n. 3091 do 5 de jan. da 1920...	30:000\$000
Alimentação, inclusive do pessoal, e dicta dos detentos.....		523:725\$120
Vestuarios, medicamentos, drogas, vasilhame e utensílios.....		79:430\$814
Objectos de expediente, livros, jornais, almanack e encadernações.....		3:150\$000
Illuminação e accessórios.....		21:460\$440
Acquisição e concertos do móveis.....		4:000\$000
Forragem, ferragem, arreiamento, curativo, remonta de animais e compra de veículos.....		52:610\$260
Conservação do edifício e diversos concertos.....		10:000\$000
Ferramentas, sua conservação, materia prima para as oficinas, máquinas e combustível.....		18:113\$003
Camisolas, camas, colchões, travesseiros, assoio, impressões, publicações e outras despesas eventuais.....		52:302\$000
Aluguel do linha telephonica.....		320\$000
Aluguel de casa para o sub-director.....	Decr. n. 4.706 de 9 de fev. de 1903, e lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	1:200\$000
Taxa de esgoto.....		130\$118
Consumo d'água.....		2:520\$000
		705:0.73757
		032:1073'57

VISTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

I 8  
Casa de Correcção

PESSOAL

1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	9:000\$000
1 Ajudante com 3:620\$ de ord. e 1:810\$ de grat.	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	5:430\$000
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	6:000\$000
1 Professor com 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	3:830\$000
1 Contador com 2:953\$332 de ord. e 1:476\$668 de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. do 1916.....	4:430\$000
1 Almoxarife com 3:220\$ de ord. e 1:610\$ de grat.....	Idem, idem.....	4:830\$000
3 Escripturarios a 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem, idem.....	11:490\$000
1 Pharmacutico, idem.....	Idem, idem.....	3:830\$000
1 Mestre da officina de ferreiro com 2:920\$ de ord. e 1:460\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. do 1916..	4:380\$000
2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação com 2:070\$667 e 1:338\$333 de grat.....	Idem.....	8:030\$000
1 Mestre da officina de pedreiro com 2:433\$333 de ord. e 1:216\$667 de grat.....	Idem.....	3:650\$000
1 Enfermeiro com 1:610\$ de ord. e 805\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 (arts. 2º e 4º).....	2:418\$000
1 Porteiro com 1:4.0\$ de ord. e 705\$ de grat.....	Idem.....	2:115\$000
		69:430\$000

1 Chefe dos guardas, Grat.....	Decrs. ns. 8.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 25 de julho de 1905, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:058\$800
1 Ajudante, Grat.....	Idem.....	2:258\$800
1 Continuo da secretaria, idem.....	Idem.....	1:430\$200
1 Electricista, idem.....	Idem.....	3:600\$000
20 Guardas de 1ª classe, idem.....	Idem.....	37:176\$000
24 Ditos de 2ª classe, idem.....	Idem.....	29:740\$608
2 Ajudantes a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000
1 Hortelão-jardineiro.....	Idem.....	1:400\$000
4 Serventes a 600\$.....	Idem.....	2:400\$000
		83:078\$408

MATERIAL

Para aquisição dos machinismos necessários à instalação da cosinha e lavanderia.....	Lei n. 3.001 de 5 de jan. de 1920...	30:000\$000
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas dos penitenciários.....		105:406\$000
Vestuario e curativo dos penitenciários.....		37:125\$000
Gaz, luz e energia electrica, lampadas, accessórios, lubrificantes, etc.....		20:000\$000
Objectos de expediente e material escolar.....		2:000\$000
Materia prima, ferramentas, combustivel, material rodante, despezas miudas e eventuaes, sendo 20:000\$ para aquisição de machinismos e a per-contagem dos penitenciários.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1910.	70:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Popel
Conservação e melhoramentos do edificio.....		3:500\$000	
Para o inclusão da galeria do ultimo andar.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920.....	30:000\$000	
Forragem, ferragem, arreiamento, remonta e cura- tivo do animaes.....		4:000\$000	
Para instalação e aquisição de matoria prima para uma fabrica de calçados.....		150:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$418	
Consumo de agua.....		2:520\$000	564:777\$118
			717:280\$520
19			
Archivo Nacional			
PESSOAL			
1 Director com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	12:000\$000	
3 Chefs de secção a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	28:200\$000	
4 Archivistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	28:800\$000	
3 Sub-archivistas a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
9 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	40:500\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante de porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector das officinas de encadernação e typog- raphia com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
Para o archivista que serve de secretario, idem.....	Idem.....	1:200\$000	134:700\$000
5 Auxiliares a 2:000\$ de grat.....		10:000\$000	
2 Encadernadores-douradores de 1 <sup>a</sup> classe a 7\$ dia- rios.....	Decr. n. 9.197 de 9 dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		
2 Compositores da 1 <sup>a</sup> classe a 7\$ diarios.....	Idem.....	5:124\$000	
4 Impressor de 1 <sup>a</sup> classe a 7\$ diarios.....	Idem.....	5:124\$000	
4 Encadernador de 2 <sup>a</sup> classe a 3\$500 diarios.....	Idem.....	2:502\$000	
4 Compositor de 2 <sup>a</sup> classe a 3\$500 diarios.....	Idem.....	1:281\$000	
4 Servente-correio, grat.....	Lei n. 2.924 de jan. de 1915.....	1:281\$000	
4 Zelador de machinas, grat.....	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	2:200\$000	
5 Serventes, salarios de 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
		9:000\$000	38:372\$000
			173:072\$000
MATERIAL			
Manutenção do Museu Historico e compra de documentos.....		15:000\$000	
Objectos de expediente, livros e jornaes.....		3:500\$000	
Caixa para guarda de documentos, moveis, es- tantes e armarios.....		3:500\$000	
Limpeza e assecio da casa, apparelhos telephonicos e despezas eventuais, inclusive 1:050\$ para fardamento de serventes e zelador de ma- chinas, á razão de 150\$ a cada um.....		2:850\$000	
Para custeio do gabinete photográphico, illumi- nação, energia electrica e material neces- sario.....		5:000\$000	
Custeio das officinas de encadernação e typog- raphia.....		5:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:200\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$418	
Consumo de agua.....		360\$000	36:546\$118
			209:018\$118

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
20		Papel
Assistencia a Alienados		
PESSOAL		
ASSISTENCIA A ALIENADOS		
1 Director geral com 10:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.834 de 11 de julho de 1911	15:000\$000
1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.....	Idem .....	7:800\$000
1 Chefe do Laboratorio Anatomo-pathologico, idem .....	Idem .....	7:800\$000
9 Alienistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem .....	64:800\$000
1 Cirurgião gynecologista, idem.....	Idem .....	7:200\$000
1 Cirurgião ophthalmologista, idem.....	Idem .....	7:200\$000
1 Medico encarregado do servíc de dermatologia e syphiligraphia com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 (art. 41).....	6:000\$000
1 Medico encarregado do serviço de alienados de lin- uentes com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000
1 Medico encarregado do servço tecnico de oph almo ogia com 3:600\$ de ord. e 1:8 0\$ de grat.....	Idem .....	8:400\$000
1 Med co encarregado do servç tecnico de ci- rurgia com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000
6 Assistentes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decr. n. 8.834 de 11 de jul. de 1911.	32:400\$000
1 Dentista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem .....	3:600\$000
		468:600\$000
HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS		
1 Administrador com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem .....	10:200\$000
1 Chefe da secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem .....	7:200\$000
1 Primeiro escripturario, com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000
1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000
1 Pharmaceutico, idem .....	Idem .....	5:400\$000
1 Segundo escripturario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem .....	4:800\$000
1 Terceiro escripturario com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem .....	4:200\$000
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	2:400\$000
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem .....	1:800\$000
		47:400\$000
2 Inspectores com a diaria de 6\$360.....	Lei n. 3.674 do 7 de jan. de 1919...	4:801\$0 0
3 Inspectoras com a diaria de 6\$360.....	Idem.....	7:202\$880
4 Enfermeiros-chefos com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	6:254\$280
4 Enfermeiras-chefes com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	6:251\$280
2 Primeiros enfermeiros com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	2:400\$960
3 Primeiras enfermeiras com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	3:601\$440
11 Segundas enfermeiras com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	9:250\$800
6 Segundas enfermeiros com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	5:050\$8800
31 Guardas de 1ª classe com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	22: 513\$620
46 Guardas de 2ª classe com a diaria de 1\$810.....	Idem.....	30:463\$160
21 Guardas de 3ª classe com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	12:605\$040
1 Enfermeiro-chefe com a diaria de 1\$000.....	Idem.....	1:683\$800
1 Massagista com a diaria de 6\$320.....	Idem.....	2:313\$420
1 Photographe com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	1:362\$320
1 Conservador do Laboratorio Anatomo-Patho- logico com a diaria de 6\$360.....	Idem.....	2:400\$0 0
1 Auxiliar do Laboratorio Anatomo-Pathologic com a diaria de 3\$300.....	Idem.....	1:207\$800
1 Auxiliar do Laboratorio Anatomo-Pathologico com a diaria de 2\$030.....	Idem.....	962\$560

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
1 Servente do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 2\$470.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	904\$020
1 Conservador do Necroterio com a diaria de 6\$.....	Idem.....	2:196\$000
1 Ajudante de pharmacia com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Ampoleiro com a diaria de 6\$500.....	Idem.....	2:379\$000
1 Auxiliar de pharmacia com a diaria de 2\$960.....	Idem.....	1:083\$380
1 Auxiliar de pharmacia com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	721\$020
1 Auxiliar de pharmacia com a diaria de 1\$810.....	Idem.....	662\$460
1 Ajudante de porteiro com a diaria de 2\$630.....	Idem.....	902\$580
1 Servente com a diaria de 2\$140.....	Idem.....	783\$240
1 Guarda-portao com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	600\$240
3 Serventes com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	1:800\$720
1 Conservador do gabinete dentario com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Bibliothecario com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Mestre-escola com a diaria de 4\$970.....	Idem.....	721\$020
1 Correio com a diaria de 4\$200.....	Idem.....	1:800\$720
1 Rondante com a diaria de 2\$000.....	Idem.....	732\$000
1 Barbeiros com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	1:683\$600
2 Roupéiro com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Ajudante de rouseiro com a diaria de 2\$960.....	Idem.....	1:083\$380
1 Mestre de costura com a diaria de 5\$910.....	Idem.....	2:163\$00
1 Contra-mestre de costura com a diaria de 3\$810.....	Idem.....	1:321\$280
4 Costureiras com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	2:400\$960
1 Typographo com a diaria de 4\$920.....	Idem.....	1:800\$720
1 Encadernador com a diaria de 5\$280.....	Idem.....	1:921\$350
1 Carpintoiro com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Ferreiro com a diaria de 4\$920.....	Idem.....	1:800\$720
1 Pedreiro com a diaria de 5\$960.....	Idem.....	2:181\$380
1 Ajudante de pedreiro com a diaria de 2\$630.....	Idem.....	902\$580
1 Pintor com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Sapateiro com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Bombeiro com a diaria de 4\$270.....	Idem.....	1:562\$820
1 Colchoeiro com a diaria de 2\$630.....	Idem.....	962\$580
1 Guarda d'agua com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Chefe de cozinha com a diaria de 4\$920.....	Idem.....	1:800\$720
2 Ajudantes de cozinha com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	2:400\$960
5 Cozinheiros com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	4:209\$000
1 Cozinheiro com a diaria de 2\$760.....	Idem.....	1:010\$100
1 Faxineiro com a diaria de 1\$850.....	Idem.....	677\$100
5 Faxineiros com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	3:001\$200
1 Chefe da copa com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Ajudante da copa com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Copeira com a diaria de 2\$030.....	Idem.....	962\$580
1 Copeira com a diaria de 2\$460.....	Idem.....	900\$380
3 Copeiros com a diaria de 1\$070.....	Idem.....	2:163\$080
5 Copeiros com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	3:001\$200
1 Servente de copa com a diaria de 1\$320.....	Idem.....	483\$120
1 Dispensario com a diaria de 10\$.....	Idem.....	3:610\$000
1 Ajudante de dispensario com a diaria de 2\$630.....	Idem.....	962\$580
1 Servente com a diaria de 2\$460.....	Idem.....	900\$380
1 Servente com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	721\$020
1 Electricista com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Foguista com a diaria de 3\$940.....	Idem.....	1:442\$040
1 Foguista com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
1 Encarregada da lavanderia com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Ajudante da lavanderia com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	1:200\$480
15 Lavadeiras com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	9:003\$600
1 Jardineiro com a diaria 2\$960.....	Idem.....	1:083\$380
1 Hortelão com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	844\$800
1 Hortela com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	844\$800
1 Chacareiro com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	600\$240
1 Carroceiro com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	600\$240
1 Ajudante do administrador com a diaria de 10\$.....	Idem.....	3:660\$000
1 Auxiliar com a diaria de 3\$960.....	Idem.....	1:440\$360
2 Auxiliars com a diaria de 5\$600.....	Idem.....	4:099\$200
1 Auxiliar com a diaria de 2\$160.....	Idem.....	900\$380
2 Auxiliars com a diaria de 3\$280.....	Idem.....	2:400\$960
1 Auxiliar com a diaria de 1\$970.....	Idem.....	721\$020
<b>INSTITUTO NEUROPATHOLOGICO</b>		
1 Inspector com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Inspector com a diaria de 6\$560.....	Idem.....	2:400\$960
1 Primeiro enfermeiro com a diaria de 2\$140.....	Idem.....	893\$040
1 Primeira enfermeira com a diaria de 2\$140.....	Idem.....	893\$040

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
2 Segundos enfermeiros com a diaria de 2\$300..	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	1:683\$600
2 Segundas enfermeiras com a diaria de 2\$300..	Idem.....	1:683\$600
3 Guardas de primeira com a diaria de 1\$970..	Idem.....	2:163\$060
<b>PAVILHÃO DE MOLESTIAS NERVOAS</b>		
1 Enfermeiro-chefe com a diaria 4\$710.....	Idem.....	1:723\$860
2 Segundos enfermeiros com a diaria de 2\$300..	Idem.....	1:683\$600
1 Guarda com a diaria de 1\$640.....	Idem.....	600\$240
		<u>247:569\$720</u>
<b>MATERIAL</b>		<u>294:969\$720</u>
Para gratificações a seis internos.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	3:600\$000
Auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico.	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915.....	1:800\$000
Alimentação.....		638:084\$360
Combustivel.....		42:298\$104
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos, sendo 2:000\$ para medicamentos especiaes e apparelhos do Instituto de Neuropathologia.		107:633\$960
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 4:000\$ para o Instituto de Neuropathologia.....		5:000\$000
Para impressão e publicação dos archivos de psychiatria, neurologia e medicina legal, de propriedade do Hospital Nacional de Alienados.	Lei n. 3.091 de 5 de jan. de 1920..	8:000\$000
Lubrificantes, estópa e sobresalentes para a usina electrica.....		4:000\$000
Illuminação e força.....		24:232\$152
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e apparelhos, sendo 6:000\$ para o Instituto Neuropathologico e sua conserva- ção technica.....		42:127\$000
Conservação do predio e do material rodante.....		20:200\$000
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e en- gommado de roupa.....		169:000\$000
Materia prima para as officinas.....		8:000\$000
Instrumental cirurgico.....		4:000\$000
Fumo e artigos para fumar, impressões, publica- ções e despezas miudas e eventuaes.....		8:200\$000
Aluguel de apparelhos telephonicos.....		700\$000
Para um gabinete anatomo-pathologico, biotério, necropsias e gabinete photographico do hospital		10:000\$000
Para um gabinete anatomo-pathologico e photo- graphico do Instituto Neuropathologico.....		3:200\$000
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica.....		4:000\$000
Para o serviço da secção Bourneville, inclusive as despezas com a Escola de Retardados.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	10:000\$000
Taxa de esgoto.....		1:497\$298
Consumo de agua.....		144\$000
		<u>1.116:716\$874</u>
<b>COLONIA DE ALIENADOS</b>		<u>1.410:686\$394</u>
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat...	Idem.....	10:200\$000
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Primeiro escripturario, idem.....	Idem.....	4:800\$000
1 Segundo escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
		<u>30:600\$000</u>
1 Auxiliar de secretaria e um de pharmacia a 200\$ mensaes cada um.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	4:800\$000
1 Auxiliar de administrador a 250\$ mensaes.....	Idem.....	3:000\$000
1 Enfermeiro a 180\$, um a 125\$, um a 115\$.	Idem.....	5:040\$000
10 Guardas, sendo dous a 90%, dous a 83% trez a 75\$ mensaes.....	Idem.....	9:780\$000
3 Serventes sendo dous a 60\$ e um a 30\$ mensaes.	Idem.....	2:040\$000
1 Porteiro a 60\$ mensaes.....	Idem.....	600\$000
1 Roupeiro a 80\$ mensaes.....	Idem.....	960\$000
1 Encarregado de lavanderia a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
3 Alfaiates, sendo um a 150\$ e um a 120\$ e um a 100% mensaes.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920....	4:410\$000	
1 Cozinheiro a 150\$ e um a 120\$ mensaes.....	Idem.....	3:240\$000	
2 Ajudantes de cozinheiro, sendo um a 90\$ e um a 80\$ mensaes.....	Idem.....	2:040\$000	
1 Dispenseiro a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Copeiros, sendo um a 75\$ e um a 65\$ mensaes.....	Idem.....	1:680\$000	
1 Ajudante de copeiro a 60\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
1 Ferreiro a 180\$ mensaes.....	Idem.....	2:160\$000	
1 Carpinteiro a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Pedreiro a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Jardineiro a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Hortelão a 90\$ e um ajudante a 60 mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Chefe de culturas, a 150\$ mensaes.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Ajudante do chefe de culturas, a 100\$ mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Trabalhadores de lavoura, sendo dous a 75\$, dous a 70\$ e dous a 65\$ mensaes.....	Idem.....	5:040\$000	
1 Carroceiro a 80\$ e um cocheiro a 90\$ mensaes.....	Idem.....	2:040\$000	
1 Encarregado do estabulo e cocheira a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Encarregado da criação a 90\$ mensaes.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Encarregado dos esca'eres a 60\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
1 Encarregado da pociilha a 60\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
1 Mestre de lancha e um machinista a 40\$ mensaes cada um.....	Idem.....	5:760\$000	
1 Foguista a 160\$ mensaos.....	Idem.....	1:920\$000	
3 Marinheiros, sendo um 145\$, um a 140\$ e 1 a 135\$ mensaes.....	Idem.....	5:040\$000	
		76:260\$000	106:860\$000
<b>MATERIAL</b>			
Material para o laboratorio de pesquisas clinicas.....		1:500\$000	
Alimentação dictas para 400 doentes e empregados subalternos, destacada a quantia de 4:282\$200 para ser distribuida mensalmente pela tripulação da lancha para alimentação, na razão de 18950 diarios cada ração.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	140:000\$000 6:000\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos.....		4:500\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões.....		3:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas.....		15:000\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes.....		20:000\$000	
Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia.....		4:000\$000	
Limpeza, conservação e reparação dos predios.....		1:500\$000	
Illuminação.....		3:500\$000	
Fumos e artigos para fumar e despezas miudas e eventuais.....		30:000\$000	
Combustivel, estópa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, e bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante.....		8:400\$000 480\$000	
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:800\$, para o medico alienista ou assistente 2:400\$, para o pharmaceutico 1:200\$ e para o administrador 1:200\$, contanto que as casas sejam vizinhas da Colonia.....		234:880\$000	341:740\$000
Para fabricação de caixões funerarios.....			
<b>COLONIA DE ALIENADAS</b>			
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeira escripturaria, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segunda escripturaria com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		30:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
1 Encarregada do serviço tecnico de gynecologia a 450\$ mensais de gratificaçao.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	5:400\$000
2 Auxiliares de administração a 6\$600 diarios.....	Idem.....	4:818\$000
1 Auxiliar de pharmacia a 6\$600 idem.....	Idem.....	2:409\$000
1 Conservador do laboratorio a 2\$ id.m.....	Idem.....	730\$000
1 Inspectora a 6\$600 idem.....	Idem.....	2:409\$000
1 Porteira a 3\$700 idem.....	Idem.....	1:350\$500
1 Correio a 5\$400 idem.....	Idem.....	1:971\$000
1 Encarregado de pomicultura a 3\$400 diarios.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	1:244\$000
1 Mestra de rendas e bordados a 5\$ idem.....	Idem.....	1:830\$000
1 Encarregada de avicultura a 2\$ idem.....	Idem.....	732\$000
1 Encarregada de apicultura a 2\$ idem.....	Idem.....	732\$000
1 Primeira enfermeira a 3\$600 idem.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	1:277\$500
2 Segundas enfermeiras a 2\$700 idem.....	Idem.....	1:971\$000
1 Guarda a 2\$400 idem.....	Idem.....	876\$000
2 Guardas a 2\$ idem.....	Idem.....	1:460\$000
3 Guardas a 1\$900 idem.....	Idem.....	3:467\$500
1 Mestra de officina de costura a 5\$ diarios.....	Idem.....	1:825\$300
1 Costureira a 2\$700 idem.....	Idem.....	985\$500
2 Costureiras a 2\$400 idem.....	Idem.....	1:782\$000
1 Roupeira a 4\$ idem.....	Idem.....	1:460\$000
1 Ajudante de roupeira a 2\$400 idem.....	Idem.....	876\$000
1 Despenseira a 4\$ idem.....	Idem.....	1:460\$000
1 Encarregada da lavanderia a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:244\$000
3 Lavadeiras a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:533\$000
1 Cozinhheiro chefe a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:244\$000
1 Ajudante de cozinha a 1\$700 idem.....	Idem.....	620\$500
2 Copeiras a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:022\$000
1 Rondante a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000
1 Lavrador a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000
1 Jardineiro a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:244\$000
1 Ajudante do jardineiro a 1\$400 idem.....	Idem.....	511\$000
1 Hortelão a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000
1 Ajudante de hortelão a 1\$400 idem.....	Idem.....	511\$000
1 Cocheiro a 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000
1 Pedreiro a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:244\$000
1 Carpinteiro e bombeiro a 6\$ idem.....	Idem.....	2:190\$000
1 Foguista o 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000
2 Serventes a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:022\$000
21 Serventes a 1\$ idem.....	Idem.....	7:668\$000
1 Servente a 5\$00 idem.....	Idem.....	182\$500
MATERIAL		64:907\$400
Para os serviços de assistencia hetero familiar.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	150:000\$000
Para o serviço de ambulatorio destinado a soccorrer a população desamparada dos suburbios.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	100:000\$000
Alimentação commum e dietética para 500 doentes e 80 empregados.....		165:190\$000
Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos.....		40:000\$000
Objectos de expediente, livros, almanuaks, revistas científicas, jornaes, encadernações e impressões		2:500\$000
Acquisição e concerto de moveis e utensilios, do material para as officinas e do material rodante, forragem & remonta de animaes, instrumentos de laboura, sementes, arvores e mudas .....		
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e en-gomado de roupa.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	30:000\$000
Limpeza, conservação e reparos dos predios.....		33:000\$000
Combustivel, lubrificantes, estopa, etc, para cozinha, lavanderia e officinas, iluminação a gaz, luz e energia electricas.....		8:000\$000
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes.....		23:000\$000
Fabricação de caixões funerários (art. 88).....		3:700\$000
Instrumentos e material para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio.....		600\$000
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico-alienista ou assistente 2:400\$, para o administrador 1:200\$ e para a pharmaceutica 1:200\$, contanto que as casas sejam vizinhas da Colonia.....		3:000\$000
		8:400\$000
		337:300\$000
		632:897\$400

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Para continuação das obras na Colonia de Alienados na Fazenda do Engenho Novo, em Jacarépaguá, e para a construção de um manicomio criminal.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	800:000\$000	
Para diárias extraordinárias e gratificações extraordinárias a diaristas, inclusive os das Colônias da Ilha do Governador e Engenho de Dentro..	Idem.....	100:000\$000	900:000\$000 3.433.923\$994
<b>2 I</b>			
<b>Directoria Geral de Saúde Pública</b>			
CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
<b>Repartição Central</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director geral com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904	18:000\$000	
1 Secretario medico com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Chefe de secção com 5:066\$666 de ord. e 2:833\$334 de grat.....	Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904..	8:500\$000	
1 1º Oficial com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 2º Oficial com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
7 3ºs Oficiaes a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	20:400\$000	
1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	Idem.....	5:400\$000	
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
4 Continuos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
		96:100\$000	
1 Auxiliar de archivista a 3:600\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	3:600\$000	
1 Escripturário do arquivo a 3:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Guarda do arquivo a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Encarregado da biblioteca a 2:400\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Guarda da biblioteca a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Auxiliares de escripta a 2:160\$ de grat.....	Idem.....	6:480\$000	
1 Encarregado do deposito a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Estafeta a 1:440\$ de grat.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Encarregado do elevador a 1:080\$ de grat.....	Idem.....	1:080\$000	
14 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	21:000\$000	
		44:400\$000	140:500\$000
<b>SERVICO DE TERRA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
10 Delegados de saúde a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904	108:000\$000	
75 Inspectores sanitarios a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Idem.....	675:000\$000	
10 Escripturarios de delegacia a 4:760\$ de ord. e 880\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1910...	26:400\$000	
20 Auxiliares de escripta a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
20 Guardassanitarios a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.	Idem.....	43:200\$000	
10 Encarregados do arquivo a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
50 Guardas a 800\$ de ord. e 400\$ de grat .....	Idem.....	60:000\$000	
		963:000\$000	
<b>SECÇÃO DEMOGRAPHICA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Medico demographista com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904.	9:600\$000	
2 Medicos ajudantes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Cartographo com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem en. 2.092 de 31 de dez de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez de 1909	6:000\$000	
3 Auxiliares a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem, idem.....	12:600\$000	
		42:600\$000	

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
2 Auxiliares de escripta a 3:000\$ de grat .....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	6:000\$000
1 Estafeta a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
2 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	3:000\$000
		10:800\$000
		53:400\$000
FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS		
PESSOAL		
4 Inspectores de pharmacias a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.131 de 5 de jan. de 1904..	24:000\$000
Para diárias de alimentação e transporte dos inspectores de pharmacias á razão de 5\$ para cada um.....		7:320\$000
		31:320\$000
ENGENHARIA SANITARIA		
PESSOAL		
1 Consultor technico (engenheiro) com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600\$000
1 Auxiliar technico (engenheiro) com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000
2 Conductores de serviço com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Desenhista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000
		28:800\$000
		32:700\$000
1 Auxiliar de escripta a 2:400\$ de grat.....		2:400\$000
1 Servente a 1:500\$ de salario annual.....		1:500\$000
		3:900\$000
MATERIAL		
Livros, jornaes, impressões, publicações, objectos de expediente, inclusive a contribuição annual de 240\$ para o « Bureau Internacional de Tuber-culose ».....	Idem e lei n. 4.316, de 31 de dez. de 1904, e decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914 .....	25:000\$000
Custeio do automovel do director geral.....	Idem.....	4:000\$000
Aluguel de casa para as delegacias de saúde.....	Idem.....	30:000\$000
Moveis, material, concertos, installações, assigna-turas de apparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral.....		74:400\$000
Para gratificação do pessoal de acordo com o regu-lamento da Directoria Geral de Saúde Pública.....		8:000\$000
Aluguel de casa para o porteiro.....		600\$000
		142:000\$000
		1.362.920\$000
INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA		
PESSOAL		
1 Inspector (medico) com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000
1 Administrador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000
2 Ajudantes do administrador a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
2 Primeiros escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000
2 Segundos escripturarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
16 Auxiliares de escripta de zonas a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	48:000\$000
6 Auxiliares de escripta a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de Jan. de 1913..	14:400\$000
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
4 Encarregados de secção a 3:600\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	19:200\$000
8 Chefs de turmas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
		Papel
2 Distribuidores do serviço a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:200\$000
2 Porteiros a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
2 Continuos a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem .....	3:600\$000
4 Machinistas a 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat.....	Art. 24 da lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e lei u. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	17:280\$000
Gratificação a dous distribuidores de serviço, na razão de 100\$ mensaes a cada um.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	2:400\$000 206:880\$000
15 Desinfectadores de 1ª classe a 2:400\$.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	36:000\$000
15 Guardas de 1ª classe a 2:400\$.....	.....	36:000\$000
20 Desinfectadores de 2ª classe a 2:160\$.....	.....	43:200\$000
85 Guardas de 2ª classe a 2:100\$.....	.....	183:600\$000
100 Desinfectadores de 3ª classe a 1:620\$.....	.....	162:000\$000
4 Escriturarios de zona a 3:600\$.....	.....	14:400\$000
4 Escriturario do almoxarifado a 3:000\$.....	.....	3:000\$000
1 Guarda do museu de hygiene a 3:000\$.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	3:000\$000
1 Encarregado do deposito a 3:600\$.....	.....	3:600\$000
1 Ajudante do deposito a 1:500\$.....	.....	1:500\$000
3 Escriventes do obituário a 3:000\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	9:000\$000
2 Fôtores de cocheira a 3:000\$.....	.....	6:000\$000
4 Ajudantes de feitores a 2:160\$.....	.....	8:640\$000
42 Cocheiros de 1ª classe a 1:620\$.....	.....	19:440\$000
30 Ditos de 2ª classe a 1:512\$.....	.....	45:360\$000
22 Moços do cavallariça a 1:200\$.....	.....	26:400\$000
6 Carroceiros a 1:200\$.....	.....	7:200\$000
1 Tosador a 1:800\$.....	.....	1:800\$000
700 Serventes desinfectadores a 1:620\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	4.134:000\$000
1 Guarda-portão a 1:800\$.....	.....	1:800\$000
1 Vigia a 1:800\$.....	.....	1:800\$000
4 Carpinteiro a 8\$000 diarios.....	.....	2:928\$000
7 Ditos a 6\$300 idem.....	.....	46:653\$000
2 Ajudantes a 5\$000 idem.....	.....	3:060\$000
4 Aprendizes a 4\$500 idem.....	.....	2:196\$000
1 Ferreiro a 6\$300 idem.....	.....	2:370\$000
1 Ajudante a 5\$000 idem.....	.....	4:830\$000
1 Pintor a 6\$300 idem.....	.....	2:370\$000
1 Ajudante a 4\$000 idem.....	.....	4:464\$000
1 Aprendiz a 1\$500 idem.....	.....	540\$000
1 Bombeiro a 6\$300 idem.....	.....	2:370\$000
1 Dito a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000
1 Dito a 5\$000 idem.....	.....	4:830\$000
1 Correcoiro a 8\$000 idem.....	.....	2:928\$000
1 Dito ferrador a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000
3 Correcoiros a 5\$000 idem.....	.....	6:490\$000
1 Ajudante a 1\$500 idem.....	.....	540\$000
1 Pedreiro a 8\$000 idem.....	.....	2:928\$000
3 Ditos a 6\$000 idem.....	.....	6:588\$000
12 Foguistas a 7\$000 idem.....	Lei n. 3.674 da 7 de jan. de 1919.	30:744\$000
1 Mecânico a 14\$000 idem.....	.....	8:124\$000
1 Ajudante a 5\$000 idem.....	.....	1:830\$000
1 Torneiro a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000
1 Limador a 6\$500 idem.....	.....	2:370\$000
1 Electricista a 6\$000 idem.....	.....	2:196\$000
1 Ajudante a 5\$000 idem.....	.....	1:830\$000
2 Motoristas a 10\$000 idem.....	.....	7:320\$000
12 Ditos a 7\$000 idem.....	.....	30:744\$000 1.803:228\$000
MATERIAL		
Conservação e aquisição de material para o serviço, inclusivo o material rodante, desinfectantes, aquisição, sustento e ferragens de animaçoes, combustivel, lubrificantes, iluminação, assinaturas de telephones, expediente, asseio e eventuaes.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	247:000\$000
Custeio de automoveis, automoveis-caminhões, ambulancias, apparelhos de Clayton, gazolina, lubrificantes, concertos e aquisição de pneumaticos e accessoriros.....	.....	80:000\$000
		327:800\$000 2.427:708\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<p style="text-align: center;"><b>LABORATORIO BACTERIOLOGICO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PESSOAL</b></p> <p>1 Chefe do laboratorio com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.</p> <p>4 Assistentes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....Idem.....</p> <p>1 Escripturario-archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....Idem.....</p> <p>2 Auxiliares de escripta a 1:800\$ de grat.....</p> <p>4 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....</p>	9:600\$000 24:000\$000  3:600\$000  37:200\$000  3:600\$000 6:000\$000  9:600\$000  16:000\$000	Papel
<p style="text-align: center;"><b>MATERIAL</b></p> <p>Livros, objectos de expediente, instrumentos, apparelhos e materiaes, bioterio, assignaturas de telephones, asseio e eventuaes.....</p>		62:800\$000
<p style="text-align: center;"><b>LAZARETO DA ILHA GRANDE</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PESSOAL</b></p> <p>1 Director, grat.....Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904.</p> <p>1 Pharmaceutico com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....Idem.....</p> <p>1 Almoxarife, idem.....Idem.....</p> <p>1 Escripturario com 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....Idem.....</p> <p>1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....</p> <p>1 Machinista com 1:845\$350 de grat.....</p> <p>2 Desinfectadores a 1:845\$325 de grat.....</p> <p>1 Cozinheiro com 1:392\$ de grat .....</p> <p>1 Guarda com 1:392\$ de grat.....</p> <p>8 Serventes a 960\$ de salario.....</p>	3:600\$000 5:400\$000 5:400\$000 4:500\$000 3:000\$000  “ 21:900\$000  1:845\$350 3:690\$650 1:392\$000 1:392\$000 7:680\$000  16:000\$000	
<p style="text-align: center;"><b>MATERIAL</b></p> <p>Medicamentos e dietas.....</p> <p>Objectos de expediente, iluminação e despezas eventuaes.....</p>	1:000\$000 2:400\$000	
<p style="text-align: center;"><b>HOSPITAL PAULA CANDIDO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PESSOAL</b></p> <p>1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904.</p> <p>1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....Idem.....</p> <p>2 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....Idem.....</p> <p>1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....Idem.....</p> <p>1 Almoxarife, idem.....Idem.....</p> <p>1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....Idem.....</p> <p>1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....Idem.....</p> <p>1 Agente de compras, idem.....Idem.....</p> <p>1 Auxiliar de escripta a 180\$.....Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.</p> <p>1 Auxiliar de pharmacia a 120\$.....Idem.....</p> <p>2 Internos a 75\$.....Idem.....</p> <p>1 Machinista a 200\$.....Idem.....</p> <p>1 Enfermeiro-nór a 150\$.....Idem.....</p> <p>1 Enfermeiro de 1<sup>a</sup> classe a 130\$.....Idem.....</p> <p>4 Enfermeiros de 2<sup>a</sup> classe a 120\$.....Idem.....</p> <p>1 Cozinheiro a 140\$.....Idem.....</p> <p>1 Ajudante do cozinheiro a 120\$.....Idem.....</p>	9:800\$000 7:200\$000 12:000\$000 4:800\$000 4:800\$000 4:200\$000 2:400\$000 2:400\$000  47:600\$000  2:160\$000 1:440\$000 1:800\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:560\$000 3:760\$000 1:680\$000 1:440\$000	41:300\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
1 Auxiliar de cozinha a 105\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	1:260\$000
1 Guarja a 145\$.....	Idem.....	1:380\$000
1 Carpinteiro a 110\$.....	Idem.....	1:320\$000
1 Peixeiro a 110\$.....	Idem.....	1:320\$000
3 Lavadeiras a 85\$.....	Idem.....	3:060\$000
1 Foguita a 100\$.....	Idem.....	1:200\$000
1 Despenseiro a 90\$.....	Idem.....	1:080\$000
1 Jardineiro a 90\$.....	Idem.....	1:080\$000
1 Roupeira a 90\$.....	Idem.....	1:080\$000
2 Remadora a 90\$.....	Idem.....	2:160\$000
5 Serventes de 1ª classe a 90\$.....	Idem.....	5:400\$000
10 Serventes de 2ª classe a 75\$.....	Idem.....	9:000\$000
10 Serventes de 3ª classe a 60\$.....	Idem.....	7:200\$000
		56:580\$000
		104:180\$000
MATERIAL		
Alimentação do pessoal.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	28:470\$000
Diétas para 80 doentes.....		35:040\$000
Provisões de pharmacia.....		26:280\$000
Material clínico.....		5:840\$000
Illuminação.....		4:672\$000
Roupa, moveis e utensílios diversos.....		7:300\$000
Combustível e lubrificantes.....		5:840\$000
Conservação do material.....		8:760\$000
Expediente.....		2:628\$000
Consumo d'água.....		600\$000
Sustento dos muaves.....		1:1388\$800
Telephone e eventuais.....		2:134\$600
		128:700\$400
		232:880\$400
HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO		
PESSOAL		
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:206\$667 de grat.....	Decreto n. 1.181 de 5 de jan. de 1904	9:800\$000
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
3 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000
3 Alumnos internos a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000
1 Almoxarife com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
		57:800\$000
2 Auxiliares de escr. de 1ª classe a 200\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	4:800\$000
2 Auxiliares de escr. de 2ª classe a 160\$.....	Idem.....	3:840\$000
1 Auxiliar de pharmacia de 1ª classe a 130\$.....	Idem.....	1:560\$000
2 Auxiliares de pharmacia de 2ª classe a 75\$.....	Idem.....	1:800\$000
1 Auxiliar de alm. xarifado a 110\$.....	Idem.....	1:320\$000
1 Roupeira a 140\$.....	Idem.....	1:680\$000
1 Machinista a 200\$.....	Idem.....	2:400\$000
1 Foguita a 100\$.....	Idem.....	1:200\$000
2 Lavadeiras a 100\$.....	Idem.....	2:400\$000
1 Ferreiro a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000
1 Jardineiro a 110\$.....	Idem.....	1:320\$000
1 Cocheiro a 110\$.....	Idem.....	1:320\$000
1 Coiheiro a 130\$.....	Idem.....	1:560\$000
1 Ajudante de cozinha a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000
1 Capimero a 100\$.....	Idem.....	1:200\$000
1 Despenseiro a 130\$.....	Idem.....	1:560\$000
1 Electricista a 130\$.....	Idem.....	1:560\$000
1 Copeiro a 90\$.....	Idem.....	1:080\$000
1 Pedreiro a 90\$.....	Idem.....	1:080\$000
1 Ajudante de porteiro a 90\$.....	Idem.....	1:080\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
1 Telephonista a 130\$.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917	1:560\$000
1 Eucarregado d o necroterio a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000
1 Enfermeiro-mór a 160\$.....	Idem.....	1:920\$000
3 Enfermeiros de 1 <sup>a</sup> classe a 140\$.....	Idem.....	5:040\$000
3 Enfermeiros de 2 <sup>a</sup> classe a 130\$.....	Idem.....	4:680\$000
3 Ajudantes de enfermeiros a 100\$.....	Idem.....	3:600\$000
22 Serventes de 1 <sup>a</sup> classe a 85\$.....	Idem.....	22:440\$000
22 Serventes de 2 <sup>a</sup> classe a 65\$.....	Idem.....	17:160\$000
18 Serventes de 3 <sup>a</sup> classe a 55\$.....	Idem.....	9:900\$000
10 Serventes de 4 <sup>a</sup> classe a 45\$.....	Idem.....	5:400\$000
6 Serventes de 5 <sup>a</sup> classe a 40\$.....	Idem.....	2:880\$000
6 Alunos internos a 60\$.....	Idem.....	4:320\$000
		115:980\$000
		173:780\$000
<b>MATERIAL</b>		
Dietas para 300 doentes.....		120:450\$000
Provisões de pharmacia.....		98:550\$000
Alimentação do pessoal.....		64:057\$500
Material clinico.....		21:900\$000
Conservação do material.....		27:375\$500
Illuminação.....		19:710\$000
Roupas e utensílios de enfermarias.....		21:900\$000
Combustivel e lubrificantes.....		19:710\$000
Expediente.....		9:855\$000
Moveis.....		2:190\$000
Eventuaes a assignaturas de telephones.....		8:062\$000
Sustento, forragem e ferragem de animaes.....		4:500\$000
		418:260\$000
		592:040\$000
		4.719:045\$400
<b>Serviços de polícia sanitaria e de prophylaxia dos portos da República</b>		
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
<b>PROPHYLAXIA DO PORTO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Inspector com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	10:800\$000
1 Mestre do navio de desinfecção com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	3:600\$000
1 Machinista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem .....	3:600\$000
2 Foguistas a 2:160\$, ord. 1:440\$ e grat. 720\$.....	Idem .....	4:320\$000
6 Marinheiros a 5\$ diarios.....	Idem .....	10:980\$000
1 Chefe de desinfecção, grat.....	Idem .....	2:600\$000
3 Desinfectadores, grat.....	Idem .....	6:960\$000
		32:060\$000
		42:860\$000
<b>PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECCÃO «REPÚBLICA»</b>		
1 Mestre de navio com 2:640\$ de ord. e 1:320\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	8:960\$000
1 Machinista com 2:640\$ de ord. e 1:320\$ de grat.	.....	3:960\$000
2 Foguistas a 2:520\$, ord. 1:680\$ e grat. 840\$.....	.....	5:040\$000
4 Marinheiros a 5\$200 diarios.....	.....	7:642\$800
4 Motorista a 3:600\$, ord. 2:400\$ e grat. 1:200\$.....	.....	3:600\$000
		24:172\$800
		67:032\$800

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<b>POLICIA SANITARIA DO PORTO</b>		<b>Papel</b>
<b>PESSOAL</b>		
7 Inspectores de saúde, a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	67:200\$000
4 Medicos auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem .....	28:800\$000
1 Encarregado do material fluctuante com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	6:000\$000
1 Interprete com 2:800\$ de ord. e 4:400\$ de grat.	Idem .....	4:200\$000
3 Guardas sanitarios com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	7:200\$000
5 Mestres de lancha com 3:240\$, ord. 2:160\$ e grat. 1:080\$.....	Idem .....	16:200\$000
5 Machinistas, idem, ord. 2:160\$ e grat. 1:080\$.....	Idem .....	16:200\$000
8 Foguistas, a 2:160\$, ord. 1:440\$ e grat. 720\$.....	Idem .....	17:280\$000
28 Marinheiros a 5\$ diarios.....	Idem .....	45:750\$000
1 Sérvente, grat.....	Idem .....	1:700\$000
Para diarias ao interpreto (leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914). Para gratificação pela visita aos navios entrados á noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo ao medico ajudante 50\$ por noite, ao patrão 4\$, ao machinista 4\$, 2 foguistas a 3\$ cada um, 3 marinheiros e 1 continuo a 2\$ cada um e ao guarda sanitario 5\$.....	Idem .....	1:830\$000
	Idem .....	28:182\$000
		240:542\$000
<b>MATERIAL</b>		
Aluguel de casa para a inspectoria do porto.....		6:000\$000
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, aquisição, concerto, combustivel, lubrificante, aprestos e demais artigos do custeio dos vapores, lanchas e escalerces da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro.....		80:000\$000
		86:000\$000
		393:574\$800
<b>ESTADOS</b>		
<b>PORTOS DE 1<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<i>Mandos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul</i>		
<b>PESSOAL</b>		
6 Inspectores de saúde a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	43:200\$000
12 Ajudantes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem .....	57:600\$000
6 Secretarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem .....	21:600\$000
6 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000
18 Guardas sanitarios a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem .....	27:000\$000
		163:800\$000
12 Mestres de lanchas a 8\$ diarios.....	Idem .....	35:136\$000
12 Machinistas idem.....	Idem .....	35:136\$000
8 Foguistas a 5\$ diarios.....	Idem .....	14:640\$000
48 Marinheiros idem.....	Idem .....	87:840\$000
12 Desinfectadores, grat. de 1:800\$.....	Idem .....	21:600\$000
		194:352\$000
		358:152\$000

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
<b>PORTOS DE 2ª CLASSE</b>		
<i>S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá</i>		
<b>PESSOAL</b>		
5 Inspectores de saúde a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	27:000\$000
5 Ajudantes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem .....	18:000\$000
3 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	12:000\$000
10 Guardas sanitarios a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000
		71:400\$000
5 Mestres de lanchas a 7\$ diarios.....	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913.	12:810\$000
5 Machinistas idem.....	Idem .....	12:810\$000
2 Foguistas a 4\$ diarios.....	Idem .....	2:928\$000
20 Marinheiros, idem.....	Idem .....	20:280\$000
		57:828\$000
		129:238\$000
<b>PORTOS DE 3ª CLASSE</b>		
<i>Amarração, Natal, Cabedelo, Maceió, Aracaju e Florianópolis</i>		
<b>PESSOAL</b>		
6 Inspectores de saúde, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	28:800\$000
6 Ajudantes, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem .....	18:000\$000
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000
12 Guardas sanitarios, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000
		75:600\$000
6 Mestres de lanchas, a 7\$ diarios.....	Idem .....	15:372\$000
6 Machinistas, idem.....	Idem .....	15:372\$000
3 Foguistas, a 4\$ diarios.....	Idem .....	4:302\$000
24 Marinheiros, a 3\$ diarios.....	Idem .....	28:352\$000
		61:488\$000
		137:088\$000
<b>PORTOS DE 4ª CLASSE</b>		
<i>Itajahy e S. Francisco</i>		
<b>PESSOAL</b>		
2 Inspectores de saúde, a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	7:200\$000
2 Guardas sanitarios, a 660\$ de ord. e 330\$ de grat.....	Idem .....	1:980\$000
		9:180\$000
2 Machinistas, a 5\$ diarios.....	Idem .....	3:600\$000
2 Patrões, a 4\$ diarios.....	Idem .....	2:928\$000
2 Marinheiros, a 3\$ diarios.....	Idem .....	2:196\$000
		8:784\$000
		17:964\$000

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
Para pagamento de 1 foguista e um desinfectador das inspectorias de saúde dos portos de 2ª classe dos Estados, que, apesar de suprimidos os logares pela lei orçamentaria de 1918, não puderam ser dispensados por contarem mais de 10 annos de serviço, ficando addidos nos termos do artigo 177 do orçamento de 1918... Para completar a diferença de diarias e vencimentos, na parte que se refere aos marinheiros, remadores, foguistas, mestres a machinistas...	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.. Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 e decreto n. 3.711 de 11 de jan. de 1919.....	3:264\$000 130:235\$335  133:490\$335
MATERIAL		
Para aquisição do predio, séde da inspectoria do porto de Cabedelo..... Expediente, assecio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes marítimos e dos hospitais de isolamento nos Estados e despezas eventuais das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes. Aluguel de casas para as inspectorias.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914. Idem .....	6:00 \$000 180:000\$000 30:000\$000  216:000\$000 991:931\$335  6.105:154\$535
22		
Secretaria do Conselho Superior de Ensino		
PESSOAL		
1 Presidente com 13:333\$334 de ord. e 6:666\$006 de grat..... 1 Secretario com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.. 1 Dactylographa com 2 400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. Gratificação aos 6 directores dos institutos de ensino, do nomeação oficial..... 2 Serventes a 1:500\$ de salario.....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1914, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.024 de 5 de jan. de 1915..... Idem..... Lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918... Idem .....	20:000\$000 9:600\$000 3:600\$000 36:000\$000 3:000\$000  39:000\$000  72:200\$000
MATERIAL		
Expediente, impressões, publicações e despesas miudas e eventuais..... Para despezas de illuminação..... Para assignatura de telephone.....	Idem .....	3:000\$000 800\$000 178\$000  3:978\$000
23		
Subvenções a Institutos de Ensino Official		
Subvenção à Faculdade de Direito de S. Paulo..... Subvenção à Faculdade de Direito do Recife..... Subvenção à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sendo 24:000\$ para aquisição de 100 milligrammas de radium para a clínica gynecologica..... Subvenção à Faculdade de Medicina da Bahia. Subvenção à Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Subvenção ao Collegio Pedro II.....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1914 e 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.. Idem .....	400:900\$000 420:700\$000  1.526:522\$250 1.240:580\$000 718:920\$000 832:448\$000  5.140:070\$280

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

## NATUREZA DA DESPESA

## LEGISLAÇÃO

24

## Escola Nacional de Bellas Artes

## PESSOAL

1 Director com 9:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.740, de 13 de out. de 1915.....	9:000\$000	
21 Professores ordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	126:000\$000	
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem .....	7:200\$000	
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem .....	6:000\$000	
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord.e 1:600\$ de grat.	Idem .....	4:800\$000	
2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem .....	7:200\$000	
1 Archivista com 2:400\$ da ord. e 1:200\$ de grat.	Idem .....	3:600\$000	
2 Conservadores restauradores com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	9:600\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem .....	3:000\$000	
2 Bedeis, idem .....	Idem .....	6:000\$000	
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000	
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	4:800\$000	
8 Guardas de galerias, idem.....	Idem .....	19:200\$000	
3 Conservadores de gabinete 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	7:200\$000	
1 Professor em disponibilidade a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000	
Gratificacões adicionaes.....		14:363\$013	286:333\$013
10 Serventes a 1:800\$ (salario mensal de 150\$).....		18:000\$000	254:363\$013

## MATERIAL

Para a acquisition, até esse limite, dos quadros historicos da Marinha Nacional deixados aos seus herdeiros pelo pintor Eduardo de Martino.	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	30:000\$000	
Acquisition de obras de arte de autores nacionaes para as galerias.....		30:000\$000	
Modelos.....		6:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e re- paros na colleccão de pintura e gesso.....		18:000\$000	
Acquisition e concertos de moveis e utensilios, im- pressions, publicações, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes.....		15:000\$000	
Illuminação interna e externa.....		6:000\$000	
Medalhas de ouro a alumnos e artistas.....		3:000\$000	
Para renovação das grades e molduras dos qua- dros das galerias.....		8:000\$000	
Intercambio artístico e auxilio ás exposições geraes		8:000\$000	
Para distribuição de premios a juizo do Jury da Exposição, sendo dous premios de 1:000\$, dous de 500\$ e dous de 250\$ cada um para os melhores trabalhos de pintura ; um de 1:000\$ e um de 250\$ para os melhores trabalhos de escultura ; um de 500\$ para o melhor tra- balho de gravura e um de 500\$ para o melhor trabalho de architectura.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	5:750\$000 272\$236 540\$000	
Taxa de esgoto.....		130:562\$236	384:925\$249
Consumo de agua.....			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	
		Ouro	Papel
Pensões a alunos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta.....		14:118\$000	
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 456 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta.....		9:670\$800	
		23:788\$800	
25			
<b>Instituto Nacional de Música</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 9:000\$ de grat.....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.748, de 13 de out. de 1915.....	9:000\$000	
42 Professores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem .....	252:000\$000	
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem .....	7:200\$000	
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem .....	6:000\$000	
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 4:600\$ de grat	Idem .....	4:800\$000	
1 Amanuense a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem .....	3:800\$000	
2 Acompanhadores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000	
12 Adjuntos idem.....	Idem .....	36:000\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat..	Idem .....	2:700\$000	
2 Inspectores de alunos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000	
8 Inspectoras de alumnas, idem.....	Idem .....	21:600\$000	
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem .....	2:400\$000	
1 Conservador com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918.....	2:400\$000	
1 Afinador de pianos, com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	1:800\$000	
Gratificações adicionaes.....	Idem.....	33:070\$961	393:970\$961
<b>ADDITIONAL</b>			
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.		4:800\$000	4:800\$000
Gratificações a 6 monitores a 300\$ annuaes.....	Idem .....	1:800\$000	
7 Serventes.....	Idem .....	12:600\$000	14:400\$000
		413:170\$961	413:170\$961
<b>MATERIAL</b>			
Compra de instrumentos, reparos e conservação do grande orgão e instrumental, laboratorio de physica, de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, e museu; moveis.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despezas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despezas miudas e eventuaes.....		7:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920
			Papel
Illuminação, energia electrica e ascensor.....		3:000\$000	
Auxilio aos concertos do Instituto.....	Decr. n. 6.624 de 29 de agosto de 1917, art. 107.....	8:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		216\$000	28:352\$118
			444:523\$079
26			
<b>Instituto Benjamin Constant</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decr. n. 9.416 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	8:400\$000	
2 Professores de instrução primaria a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
6 Professores de instrução secundaria, idem.....	Idem .....	50:400\$000	
9 Professores de musica, idem.....	Idem e Decr. n. 3.678, de 8 de janeiro de 1919.....	75:600\$000	
5 Repetidores do curso de sciencias e letras, a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Decreto n. 9.416, de 16 de nov. de 1911 e 2.544 de 4 de janeiro de 1912.	21:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem .....	12:600\$000	
2 Dictantes copistas, idem.....	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918	8:400\$000	
2 Leitores em voz alta para ambos os sexos, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.416 de 16 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	7:200\$000	
1 Medico clinico, idem.....	Idem .....	3:600\$000	
1 Escripturario-archivista, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem .....	3:600\$000	
7 Mestres a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem .....	21:000\$000	
1 Dentista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	2:400\$000	
1 Economio com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem .....	1:800\$000	
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem .....	1:800\$000	
1 Inspector de alumnas, idem.....	Idem .....	1:800\$000	
5 Contra-mestres a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.	Idem .....	7:500\$000	
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800\$ ord. e 400\$ de grat.....	Idem .....	1:200\$000	
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem.....	Idem .....	1:200\$000	
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 9.416, de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	16:800\$000	
1 Medico oculista, grat.....	Idem .....	3:000\$000	
1 Auxiliar da cadeira de violino, grat.....	Lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918..	2:400\$000	
Gratificacões adicionaes.....	Decrs. n. 4.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904 e 9.416 de 16 de nov. de 1911....	31:170\$500	299:679\$500
5 Aspirantes ao magisterio com a grat. de 360\$		1:800\$000	
1 Machinista com a grat. de 2:400\$.		2:400\$000	
1 Roupeira com a grat. de 1:200\$.		1:200\$000	
1 Porteiro com a grat. de 1:200\$.		1:200\$000	
1 Continuo com a grat. de 840\$.		840\$000	
1 Cozinheiro co u a grat. de 1:200\$.		1:200\$000	
1 Ajudante do cozinheiro com a grat. de 600\$.		600\$000	
1 Chacareiro-jardineiro com a grat. de 1:080\$.		1:080\$000	
1 Dispenseiro com a grat. de 600\$.		600\$000	
21 Serventes com o salario de 480\$.....		10:080\$000	
		21:000\$000	320:679\$500
<b>MATERIAL</b>			
Para gratificacões a professores actualmente es- tranhos ao quadro.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920..	4:800\$000	
Allimentação.....		85:957\$500	
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommando de roupa.....		18:000\$000	
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos den- tarios.....		8:000\$000	
Objectos de expediente e de ensino, livros, assigna- turas de jornaes, almanãks e revistas.....		4:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
Para aquisição de uma lavanderia.....	30:000\$000		
Illuminação, accessórios, aquecimento e energia eléctrica.....	8:000\$000		
Aquisição de moveis e do instrumental, utensílios, diversos concertos e reparos no edifício.....	6:000\$000		
Material e combustível para as officinas, cozinha e rouparia.....	15:464\$000		
Impressões, publicações, despezas miudas e eventuais e forragem.....	3:000\$000		
Taxa do esgoto do edifício.....	1363118		
Consumo de agua.....	612\$000	183:969\$618	504:649\$118

27

### Instituto Nacional de Surdos-Mudos

#### PESSOAL

1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat...	Idem.....	24:000\$000	
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem .....	6:000\$000	
2 Professores de desenho e modelagem, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Repetidores, grat. 2:400\$.....	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918	9:600\$000	
1 Mestre de gymnastica, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Medico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dentista, idem.....	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, loi n. 2.544, de 4 de jan. de 1912 e n. de de jan. de 1915.....	2:400\$000	
1 Primeiro escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Segundo escripturario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
Para gratificações adicionaes.....	Decr. n. 1.210, de 13 de jan. de 1893, e lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	5:580\$000	78:180\$000
1 Mestre encadernador com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 " sapateiro com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 " dourador com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 Porteiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Dispenseiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Coziuheiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Jardineiro com a grat. 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Enfermeiro com a grat. 720\$.....		720\$000	
1 Servente com o salario de 720\$.....		720\$000	
1 " com o salario de 600\$.....		600\$000	
5 Serventes com o salario de 480\$.....		2:400\$000	
2 Trabalhadores com a salario de 360\$.....		720\$000	
		15:960\$000	94:140\$000

#### MATERIAL

Alimentação.....	33:000\$000
Medicamentos, drogas e dietas.....	1:000\$000
Objectos de expediente, de ensino, jornais, almanaks, livros e encadernações.....	2:400\$000
Aquisição e concertos de moveis e utensílios.....	2:000\$000
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma.....	11:000\$000
Illuminação e energia eléctrica.....	5:800\$000
Material para as officinas e combustível para as mesmas e cozinhas.....	17:040\$000

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
		Papel
Conservação do predio, jardins.....	2:000\$000	
Impressões, publicações, asseio, despezas miudas e eventuais.....	3:000\$000 136\$118	
Taxa de esgoto do edifício.....	900\$000	78:276\$118
Consumo de agua.....		172:416\$118
28		
Biblioteca Nacional		
PESSOAL		
1 Director geral com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	12:000\$000
4 Bibliothecarios a 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem.....	40:800\$000
4 Sub-bibliothecarios a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000
8 Officiaes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000
14 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	63:000\$000
16 Auxiliares a 2:000\$ de ord. e 1:100\$ de grat.....	Idem.....	52:800\$000
1 Mecanico electricista com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
2 Ajudantes de porteiro a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
1 Inspector technico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000
		266:400\$000
1 Chauffeur do caminhão com 2:400\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
4 Ajudantes de electricista a 3:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
12 Guardas a 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000
4 Ascensoristas a 2:100\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000
28 Serventes a 1:800\$ (salario mensal de 150\$000).	Idem.....	50:400\$000
		102:000\$000
OFFICINAS GRAPHICAS		
(Salario annual)		
1 Impressor.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	2:920\$000
1 Ajudante de impressor.....	Idem.....	1:642\$500
1 Compositor-paginador.....	Idem.....	2:920\$000
1 Linotyp sta.....	Idem.....	3:285\$000
1 Linotypista.....	Idem.....	2:190\$000
1 Photo-gravador.....	Idem.....	3:102\$500
1 Revisor.....	Idem.....	2:372\$500
		18:432\$500
OFFICINAS DE ENCADERNACAO		
(Salario annual)		
1 Mestre.....	Idem.....	4:197\$500
1 Contra-mestre.....	Idem.....	3:467\$500
4 Officiaes encadernadores a 2:737\$500 de salario cada um.....	Idem.....	10:950\$000
2 Officiaes encadernadores a 2:555\$ de salario cada um.....	Idem.....	5:110\$000
2 Officiaes encadernadores a 2:372\$500 de salario cada um.....	Idem.....	4:745\$000
1 Official encadernador.....	Idem.....	2:190\$000
2 Officiaes encadernadores a 2:007\$500 de salario cada um.....	Idem.....	4:015\$000
2 Officiaes encadernadores a 1:825\$ de salario cada um.....	Idem.....	3:650\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
2 Oficiais encadernadores a 1:642\$500 de salario cada um .....	Decr. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	3:285\$000	
3 Aprendizes a 1:095\$ de salario cada um .....	Idem.....	3:285\$000	
1 Aprendiz.....	Idem.....	912\$500	
2 Aprendizes a 730\$ de salario cada um .....	Idem.....	1:460\$000	
1 Aprendiz.....	Idem.....	547\$500	
1 Aprendiz.....	Idem.....	365\$000	
Gratificações ao pessoal da Biblioteca encarregado do serviço extraordinario de nova catalogação.....		10:000\$000	178:612\$500
		58:180\$000	445:012\$500

MATERIAL

Acquisição de livros, periodicos, manuscritos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos.....		16:000\$000	
Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação.		18:000\$000	
Contribuição annual para a organização do inventário dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa. Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliotecas, archivos e museus.....		7:200\$000	
Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despesas eventuaes.....		21:600\$000	
Illuminação — corrente electrica.....		18:000\$000	
Aluguel de casa para o director.....		8:600\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$18	
Consumo de agua.....		576\$000	85:112\$18
			530:124\$618

29

Soccorros publicos

Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de carácter imprevisto, como medidas sanitarias	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915, e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916 e n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.....	50:000\$000	
--	---	-------------	--

30

Obras

PESSOAL

1 Engenheiro-Chefe com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat. ....	Leis ns. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	18:000\$000	
1 Auxiliar do Engenheiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Escripturário com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. ....	Idem.....	6:000\$000	
1 Desenhista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat. ....	Idem.....	5:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
1 Archivista com 2:560\$ de ord. e 1:280\$ de grat.	Leis ns. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	3:840\$000
3 Fiscaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	3:600\$000
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat....	Idem.....	2:400\$000
1 Servente (salario mensal de 150\$000).....	Idem.....	1:800\$000
		57:840\$000
MATERIAL		
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço do Ministerio e despezas do Escriptorio de Obras	.....	272:160\$000
		330:000\$000
3 I		
Serviço eleitoral		
Para despezas com o serviço eleitoral só podendo ser feitas no <i>Diario Official</i> as publicações quo se tor- narem precisas no Distrito Federal.....	Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905.....	100:000\$000

## 32. Corpo de Bombeiros

**Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, leis  
n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e 3.674 de 7 de janeiro de 1919 e 13.696  
de 19 de junho de 1919**

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL			ESTADO EFFECTIVO	VOTADA PARA 1920 — Papel
		Soldo	Gratifica- ção	Somma		
<b>Estado-maior</b>						
Administração:						
Commandante.....	Coronel.....	5:800\$008	5:800\$008	1	5:800\$008	
Inspector geral.....	Tenente-coronel.....	4:800\$000	14:400\$000	1	14:400\$000	
Assistente do material.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	1	11:400\$000	
Assistente do pessoal.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	1	11:400\$000	
Secretario.....	1º tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	1	6:900\$000	
Quartel-mestre.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	1	6:900\$000	
Contadoria:						
Inspector da Contadoria.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	1	11:400\$000	
Thesoureiro e pagador.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000	
<b>Corpo sanitario:</b>						
Inspector do serviço sanitario.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	4:800\$000	1	14:400\$000	
Medico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	2	22:800\$000	
Pharmaceutico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	1	11:400\$000	
Medico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	4	36:000\$000	
Medico oculista.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000	
Pharmaceutico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	2	18:000\$000	
Adjunto.....	1º tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	1	6:900\$000	
Dentista.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000	
Bacteriologista.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000	
<b>Estado-menor</b>						
Ajudante.....	Sargento.....	988\$200	—	1	988\$200	
Quartel-mestre.....	Sargento.....	988\$200	—	1	988\$200	
Primeiro machinista.....	1º sargento.....	988\$200	732\$000	1	1:720\$200	
Telegraphista.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Mestre de lancha.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	2	3:074\$400	
Ferreiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Corneteiro mór.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Ferrador.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Segeiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Carpinteiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Electricista.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Pedreiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Pintor.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Correeiro.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Mecânico-«chauffeur».....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Contra-mestre de musica.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
Prático de pharmaçia.....	1º sargento.....	988\$200	549\$000	1	1:537\$200	
<b>Companhias:</b>						
Commandante de companhia.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	6	84:000\$000	
Coadjuyante.....	1º tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6	44:400\$000	
Chefe de estação.....	2º tenente.....	3:600\$000	1:800\$000	18	97:200\$000	
Segundo machinista.....	1º sargento.....	988\$200	—	6	5:929\$200	
Terceiro machinista.....	2º sargento.....	841\$800	—	24	20:203\$200	
	3º sargento.....	805\$200	—	18	14:493\$600	
	2º sargento.....	841\$800	494\$100	6	8:015\$400	
	3º sargento.....	805\$200	237\$900	1	12:517\$200	
	Cabo de esquadra.....	768\$600	—	48	36:892\$800	
	Bombeiro.....	732\$000	—	600	439:200\$000	
					963:106\$008	
Alimentação para 732 praças a 23220 diários e mais meia etapa para os inferiores.....					628:892\$480	
Fardamento para 732 praças a 195734 annuas.....					143:275\$092	
Gratificações de acordo com os arts. 44 e 45 do regulamento.....					24:000\$000	
Idem para 477 praças reengajadas (art. 47).....					96:624\$000	
Diárias de acordo com o paragrapho único do art. 30.....					24:511\$762	
Soldo para 10 praças agregadas de acordo com o art. 162 do regulamento.....					7:320\$000	
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1º sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos (art. 48), aos 2º sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 50.....					5:000\$000	
Idem em conformidade com o art. 51.....					25:000\$000	
Idem aos serventes de acordo com o art. 169.....					600\$000	
Idem ao mestre de gymnastica.....					1:200\$000	
Somma.....					4.910:529\$332	

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
<b>MATERIAL</b>		
Forragem, ferragem, arreiamento, pastagem, remonta e curativos para animaes, gazolina para automoveis e conservação das cavallariças.....	150:393\$700	
Para reparos, conservação e aquisição do material, inclusive bombas e sobresalentes, mangueiras, carros e ferramentas, aquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive aquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva instalação e aquisição de bombas e carros-automoveis, afim de continuar a substituição da tracção animal.	60:000\$000	
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no <i>Diario Official</i> .	8:000\$000	
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento.	12:274\$500	
Illuminação do quartel e estações a electricidade e a gaz.....	30:000\$000	
Alugueis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do regulamento.....	40:560\$000	
Conservação do quartel, estações, linhas telegráficas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes, ocupados por officiaes da corporação.....	50:000\$000	
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam á enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do regulamento).....	20:000\$000	
Ferramenta e materia prima.....	30:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuais, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extincção de incendios	10:000\$000	
Taxa de esgoto.....	1:400\$000	
Consumo de agua no quartel central.....	2:160\$000	
Idem da Estação de Oeste.....	360\$000	
Idem da Estação do Norte.....	360\$000	
Idem da Estação do Sul.....	288\$000	
Idem da Estação de Sudoeste.....	216\$000	
Idem da Estação de Este.....	99\$000	
Idem da Estação de Noroeste.....	99\$000	
Idem da nova estação de S. Christovão	198\$000	
Idem da Estação do Meyer.....	198\$000	
Idem da Estação dos Suburbios.....	99\$000	
Gratificação ao thesoureiro e pagador para quebras (art. 43 do regulamento).....	600\$000	
Custeio da banda de musica (lei n. 1.645).....	6:000\$000	423:305\$200
		2.342:834\$50
<b>Reformados</b>		
<i>Officiaes:</i>		
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim.....	Decr. de 28 de agosto de 1905.....	5:520\$000
<i>Tenentes-coroneis:</i>		
Emygdio Miguel da Silva.....	Dec. de 12 de fevereiro de 1906.....	4:080\$000
Antonio Joaquim da Silva Pereira.....	Idem de 6 de abril de 1907.....	4:440\$000
Zoroastro Cunha.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	10:560\$000
Francisco de Paula Costa.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	10:560\$000
Henrique Loureiro.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	12:096\$000
José Joaquim de Souza.....	Idem de 22 de maio de 1912.....	10:752\$000
Francisco José de Almeida Saldanha.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	9:792\$000
Augusto José Ferreira Coelho.....	Idem de 18 de dezembro de 1912....	9:600\$000
<i>Majores:</i>		
Emygdio José da Silva .....	Dec. de 9 de outubro de 1905.....	3:910\$992
Jacob Gregorio de Lima.....	Idem de 3 de outubro de 1905.....	3:360\$000
Clemente Stanislao Figliolia.....	Idem de 27 de novembro de 1905...	3:960\$000
Antonio Pedro Dionysio.....	Idem de 15 de Janeiro de 1906.....	10:487\$977

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
Joaquim Domingos do Prado.....	Dec. de 12 de março de 1906.....	3:360\$000	
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.....	Idem de 5 de abril de 1911.....	7:599\$996	
João Antonio Mendes.....	Idem de 29 de março de 1911.....	9:723\$984	
Domingos José Rodrigues Monteiro.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	7:903\$980	
<i>Capitães :</i>			
Firmino José da Silva.....	Dec. de 15 de janeiro de 1906.....	2:640\$000	
Luiz Gonzaga da Fonseca.....	Idem de 8 de janeiro de 1918.....	6:360\$000	
<i>1ºs Tenentes :</i>			
Carlos Augusto da Fontoura.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1890.....	5:059\$991	
Carlos João Dias.....	Idem de 22 de novembro de 1911....	4:599\$996	
Affonso Henrique de Araujo.....	Idem de 2 de julho de 1919.....	1:537\$200	
<i>2ºs Tenentes :</i>			
João Chrysostomo de Lima.....	Dec. de 4 de fevereiro de 1909.....	1:440\$000	
João Guimarães.....	Idem de 18 de junho de 1914.....	3:600\$000	
Alvaro Juli Esteves.....	Idem de 12 de maio de 1915.....	3:600\$000	
José Alves Nogueira.....	Idem de 2 de maio de 1919.....	1:720\$200	
Cândido Feliciano da Costa.....	Idem de 14 de maio de 1919.....	1:537\$200	159:810\$816
<i>Praças</i>			
<i>1ºs sargentos :</i>			
Francisco de Araujo e Souza.....	Dec. de 30 de março de 1903.....	642\$330	
Diogo Ferreira Barbosa.....	Idem de 14 de setembro de 1903.....	988\$200	
João Joaquim Theodoro.....	Idem de 3 de junho de 1909.....	988\$200	
Antonio Julio de Oliveira.....	Idem de 31 de julho de 1912.....	988\$200	
José da Silva Junior.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	988\$200	
Manoel Alves Coelho.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	988\$200	
Raul Lady.....	Idem de 5 de fevereiro de 1919.....	988\$200	
Porfirio Mariano Machado.....	Idem de 26 de março de 1919.....	988\$00	
<i>2ºs sargentos:</i>			
Agostinho Nobre.....	Dec. de 16 de dezembro de 1897....	841\$800	
Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dezembro de 1896....	420\$900	
Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	841\$800	
Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fevereiro de 1904....	841\$800	
Rosendo Abel.....	Idem de 23 de fevereiro de 1904....	841\$800	
Armindo Telles de Menezes.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	420\$900	
Joaquim Gomes Trigueiro.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	841\$800	
Thomaz Irmacío Salba.....	Idem de 13 de fevereiro de 1905....	841\$800	
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado.....	Idem de 10 de março de 1910.....	841\$800	
Armindo Alves Lopes.....	Idem de 23 de agosto de 1913.....	841\$800	
Manoel José Lopes.....	Idem de 7 de março de 1917.....	841\$800	
<i>3ºs sargentos:</i>			
Samuel Joaquim de Oliveira.....	Idem de 20 de março de 1918.....	805\$200	
Alvaro Augusto da Fonseca.....	Idem de 10 de abril de 1918.....	805\$200	
João Rodrigues de Andrade.....	Dec. de 11 de junho de 1894.....	750\$300	
Vasco da Silva.....	Idem de 24 de fevereiro de 1907....	805\$200	
José Ferreira da Silva.....	Idem de 22 de julho de 1908.....	805\$200	
Francisco Romualdo da Costa.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	805\$200	
Ernesto Penna.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	805\$200	
José Antonio dos Santos.....	Idem de 11 de dezembro de 1912....	805\$200	
José Rodrigues de Azevedo Chaves.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	805\$200	
João Coelho da Silva.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	805\$200	
Dativo Mauricio Wanderley de Araujo.....	Idem de 28 de julho de 1915.....	805\$200	
José Laudevino de Miranda.....	Idem de 29 de março de 1916.....	724\$680	
José Francisco das Chagas.....	Idem de 20 de agosto de 1916.....	805\$200	
Manoel José Barreto.....	Idem de 3 de janeiro de 1917.....	805\$200	
Porfirio Domingues de Oliveira.....	Idem de 14 de maio de 1919.....	768\$600	
Alípio Ribeiro da Silva.....	Idem de 22 de outubro de 1919.....	768\$600	

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
Cabos de esquadra:		
Aristides Paulo.....	Dec. de 10 de julho de 1894.....	666\$120
Joaquim Blanco.....	Idem de 4 de julho de 1898.....	768\$600
João Manoel dos Reis.....	Idem de 8 de maio de 1905.....	575\$718
Innocencio Mendes das Chagas.....	Idem de 16 de setembro de 1905.....	768\$600
Manoel João da Silva.....	Idem de 26 de março de 1908.....	768\$600
Antonio Augusto de Vasconcellos.....	Idem de 25 de junho de 1908.....	768\$600
José Fructuoso do Valle.....	Idem de 10 de janeiro de 1910.....	768\$600
José Gonçalves.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	768\$600
Fructuoso Cruz.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	768\$600
Benevento Ferreira Alves.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	768\$600
José Marques Vieira.....	Idem de 29 de maio de 1911.....	768\$600
Isidoro Bernardino de Souza.....	Idem de 20 de novembro de 1912.....	768\$600
Luiz Manoel da Silva.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	768\$600
Manoel Antouio da Silveira Buim.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	768\$600
Alfredo Rodrigues da Silva.....	Idem de 11 de dezembro de 1913.....	768\$600
Virgilo José dos Santos.....	Idem de 3 de Junho de 1914.....	768\$600
Arthur Norberto Gome.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	768\$600
Francisco Teixeira de Mosquita.....	Idem de 29 de setembro de 1915.....	768\$600
Adolpho Teixeira Lobo.....	Idem de 13 do abril de 1916.....	768\$600
Lindolpho de Azevedo Maltez.....	Idem de 10 de maio de 1916.....	768\$600
Américo Alvares Vieira.....	Idem de 31 de maio de 1916.....	768\$600
Joaquim Nunes de Oliveira.....	Idem de 5 de maio de 1916.....	768\$600
Cesar Martins.....	Idem de 8 do agosto de 1916.....	768\$600
Oscar Jo quim de Oliveira.....	Idem de 4 de setembro de 1917.....	768\$600
José Alves de Freitas.....	Idem de 13 de setembro de 1916.....	768\$600
Antonio Bittoncourt da Silva.....	Idem de 22 de novembro de 1916.....	768\$600
Desiderio Carneiro da Gunha.....	Idem de 14 de março de 1917.....	768\$600
Prudencio Gomes de Lima.....	Idem de 20 de julho de 1917.....	768\$600
José Pereira de Carvalho.....	Idem de 14 de fevereiro de 1918.....	768\$600
F alrd , de M , ae Ca alcante.....	Idem de 22 de março de 1918.....	768\$600
Henrique J osé de Barros.....	Idem de 4 de maio de 1918.....	768\$600
José Simões Roque.....	Idem de 23 de julho de 1919.....	768\$600
Joaquim Gomes Medeiros.....	Idem de 8 de outubro de 1919.....	768\$600
Soldados:		
Manoel Soares Guimaraes.....	Dec. de 21 de novembro de 1907.....	732\$000
Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de novembro de 1896.....	732\$000
Lafayette do Nascimento Fragoso.....	Idem de 6 de outubro de 1900.....	732\$000
Raymundo Peroche.....	Idem de 21 de setembro de 1900.....	732\$000
Joaquim Felix do Prado.....	Idem de 12 de setembro de 1904.....	732\$000
Paulino Francisco Alves.....	Idem de 27 de março de 1905.....	732\$000
Carlos da Silva Guimaraes.....	Idem de 13 de abril de 1905.....	732\$000
João Firmino Moreira.....	Idem de 10 de abril de 1905.....	439\$200
José Rodrigues Mendes.....	Idem de 16 de outubro de 1905.....	585\$600
Edmundo de Oliveira.....	Idem de 27 de novembro de 1905.....	732\$000
Manoel Duarte Ferreira.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	732\$000
Alberto do Carmo.....	Idem de 13 de junho de 1906.....	732\$000
Juvenal Dias Nogueira.....	Idem de 11 de junho de 1907.....	732\$000
Godofredo Alves Nogueira.....	Idem de 26 de setembro de 1907.....	732\$000
Zacharias Francisco da Costa.....	Idem de 19 de dezembro de 1907.....	732\$000
Salvino Augusto Cabral de Mello.....	Idem de 30 de janeiro de 1908.....	549\$000
Bernardino Reis.....	Idem de 12 de fevereiro de 1908.....	366\$000
Marcos de Freitas Marcks.....	Idem de 19 de julho de 1908.....	329\$400
Francisco de Faria.....	Idem de 28 de outubro de 1909.....	732\$000
Theotonio José de Oliveira.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	732\$000
Franklin Machado Coelho.....	Idem de 17 de fevereiro de 1910.....	732\$000
José Luiz da Silva.....	Idem de 10 de março de 1910.....	439\$200
Sebastião de Souza Barreto.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	732\$000
Manoel José de Souza.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	732\$000
José Joaquim de Sant'Anna.....	Idem de 28 de abril de 1911.....	732\$000
Francisco de Paula Castro.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	732\$000
Evaristo Ritoram.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	732\$000
João Severino de Carvalho.....	Idem de 11 de outubro de 1911.....	732\$000
Americo Durval de Farias.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	732\$000
Manoel André de Lima.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912.....	732\$000
Manoel Ignacio da Silva.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912.....	732\$000
Estevam de Lima.....	Idem de 13 de março de 1912.....	732\$000
Antonio Leito de Campos.....	Idem de 13 de julho de 1912.....	732\$000
João Gonçalves Fontes.....	Idem de 12 de julho de 1912.....	732\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
José Augusto Garrot.	Decr. de 12 de julho de 1912.....	732\$000	
Arthur de Sousa Nascimento.	Idem de 21 de agosto de 1912.....	732\$000	
Joaquim Francisco de Sousa Camillo.	Idem de 8 de outubro de 1912.....	402\$600	
Calixto Ribeiro da Silva.	Idem de 23 de outubro de 1912.....	732\$000	
Eduardo Gonçalves Vieira.	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	732\$000	
Ernesto de Souza Carvalho.	Idem de 19 de março de 1913.....	732\$000	
Rozendo Baptista Rodrigues.	Idem de 7 de maio de 1913.....	732\$000	
Antonio Machado Pereira.	Idem de 21 de maio de 1913.....	732\$000	
Genesio Victor Alvaro da Luz.	Idem de 18 de junho de 1913.....	732\$000	
Jorge Martinez.	Idem de 18 de junho de 1913.....	732\$000	
Francisco Borges.	Idem de 25 de junho de 1913.....	732\$000	
Domingos Nery.	Idem de 20 de agosto de 1913.....	732\$000	
Domingos de Souza.	Idem de 12 de setembro de 1913.....	732\$000	
Accacio de Oliveira.	Idem de 18 de setembro de 1913.....	732\$000	
Antonio Duarte Barroso.	Idem de 18 de setembro de 1913.....	732\$000	
Leandro Sebastião de Oliveira.	Idem de 18 de novembro de 1913.....	549\$000	
José Francisco dos Santos.	Idem de 26 de novembro de 1913.....	732\$000	
Alvaro de Oliveira.	Idem de 8 de abril de 1914.....	732\$000	
Martiniano Ribeiro Torres.	Idem de 14 de maio de 1914.....	732\$000	
José Teixeira de Lyra.	Idem de 20 de maio de 1914.....	732\$000	
Amadeu de Castro Jorge.	Idem de 24 de junho de 1914.....	732\$000	
Pedro Bastos.	Idem de 12 de agosto de 1914.....	732\$000	
Donato Oquindo.	Idem de 3 de setembro de 1914.....	732\$000	
José Rodrigues.	Idem de 7 de outubro de 1914.....	732\$000	
Alfredo Cecconi.	Idem de 14 de novembro de 1914.....	732\$000	
João Joaquim de Campos.	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	732\$000	
José Alvares Gil.	Idem de 3 de fevereiro de 1915.....	732\$000	
Manoel Garcia da Silva.	Idem de 14 de abril de 1915.....	732\$000	
Olympio de Souza.	Idem de 1 de setembro de 1915.....	732\$000	
Miguel Pinto Ribeiro.	Idem de 15 de setembro de 1915.....	732\$000	
Cyriaco Damico.	Idem de 15 de dezembro de 1915.....	732\$000	
Margarito dos Santos Loureiro.	Idem de 29 de março de 1916.....	732\$000	
João Luiz Walther.	Idem de 5 de julho de 1916.....	732\$000	
Manoel Cardoso da Silva.	Idem de 23 de agosto de 1916.....	658\$800	
Jorge Augusto da Silva.	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	732\$000	
Julio Gomes da Fonseca.	Idem de 31 de janeiro de 1917.....	732\$000	
Arthur Francisco Coelho.	Idem de 31 de janeiro de 1917.....	732\$000	
Antonio Oscar Corrêa Martins.	Idem de 18 de abril de 1917.....	732\$000	
Manoel Joaquim Pereira.	Idem de 24 de outubro de 1917.....	732\$000	
Wenceslau Anastacio da Silva.	Idem de 28 de novembro de 1917.....	732\$000	
Alfredo Alves de Freitas.	Idem de 28 de novembro de 1917.....	732\$000	
Acelino Carilo da Silva Junior.	Idem de 10 de abril de 1918.....	732\$000	
Cyriaco Belmiro.	Idem de 10 de abril de 1918.....	732\$000	
Gustavo Redriques Vianna.	Idem de 17 de abril de 1918.....	732\$000	
Luiz Ignacio dos Santos.	Idem de 9 de outubro de 1918.....	732\$000	
Pedro Luiz do Nascimento.	Idem de 27 de novembro de 1918.....	732\$000	
Miguel Huet Bacellar da Oliveira.	Idem de 5 de fevereiro de 1919.....	732\$000	
Ernesto José Pinto.	Idem de 5 de fevereiro de 1919.....	732\$000	
Manoel Marques dos Santos.	Idem de 14 de maio de 1919.....	732\$000	
João Ananias.	Idem de 14 de maio de 1919.....	732\$000	
João Pereira de Lemos.	Idem de 21 de maio de 1919.....	732\$000	
Pedro Gonçalves Leixas.	Idem de 23 de julho de 1919.....	658\$800	
Luiz Coelho.	Idem de 2 de julho de 1919.....	628\$200	
Abol Florentino Lopes.	Idem de 2 de julho de 1919.....	439\$200	
Antonio Borges dos Santos.	Idem de 6 de agosto de 1919.....	732\$000	
João José Ventura Sobrinho.	Idem de 20 de agosto de 1920.....	732\$000	
João Jeronymo da Nobrega.	Idem de 24 de setembro de 1919.....	732\$000	
João de Araujo Fortes.	Idem de 15 de janeiro de 1919.....	658\$800	
		118.252\$748	
		278.063\$264	
		10.000\$000	
		288.063\$264	
		2.342.834\$532	
		288.063\$264	
		2.630.897\$706	

Para os oficiais e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação....

Despesa com o pessoal e material.....

" " os reformados.....

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
33			
<b>Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre.</b>			
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE</b>			
PESSOAL			
1 Prefeito com a grat. de.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
2 Intendentes com o subsidio de 42.000\$000.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912	24:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal ...	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	247:560\$000	
		307:560\$000	
MATERIAL			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para lanchas, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras, serviços publicos e eventuaes.....	Idem.....	142:440\$000	450:000\$000
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S</b>			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	12:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal...	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	170:000\$000	
		218:000\$000	
MATERIAL			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para lanchas, ferramentas, accessoriros, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras o serviços publicos e eventuaes .....	Idem.....	100:000\$000	318:000\$000
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'</b>			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal...	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..	170:000\$000	
		218:000\$000	

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
		Papel
<b>MATERIAL</b>		
Transportes, expediente, utensílios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concretos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construcção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes, sendo 30:000\$000 para construcção da cadeia.....	Lei n. 3.434 de 6 jan. de 1918.....	348:000\$000
<b>DEPARTAMENTO DE TARAUACA'</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Prefeito, grat.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000
1 Intendente, subsidio.....	Idem.....	12:000\$000
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal....	Lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918....	170:000\$000
		218:000\$000
<b>MATERIAL</b>		
Transportes, expediente, utensílios, moveis, alugueis do repartições e escolas, combustivel, concretos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construcção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes, sendo 30:000\$000 para construcção da cadeia.....	Idem.....	130:000\$000
		348:000\$000
<b>FORÇAS REGIONAES</b>		
4 Capitães com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decr. 12.33º de 10 de fev. de 1917.	43:200\$000
1 Tenente a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat....		8:400\$000
4 Alferes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat....		28:800\$000
4 1ºs sargentos a 864\$ de ord. e 432\$ de grat....		5:184\$000
5 2ºs sargentos a 720\$ de ord. e 360\$ de grat....		5:400\$000
9 3ºs sargentos a 349\$333 de ord. e 274\$667 de grat.....		7:416\$000
23 Cabos a 360\$ de ord. e 180\$ de grat.....		12:420\$000
227 Soldados a 288\$ de ord. e 144\$ de grat....		98:064\$000
		208:884\$000
286 Etapas a 4\$800 diarios.....		400:898\$000
Fardamento a 150\$ por praça.....		40:200\$000
		718:982\$000
		2.182:982\$000
<b>TRIBUNAL DE APPEL-LAÇÃO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
3 Desembargadores a 10:000\$ de ord. e 20:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	90:000\$000
Ao Presidente do Tribunal, grat.....	Idem.....	2:400\$000
1 Procurador geral a 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000
1 Secretario com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.	Idem.....	18:000\$000
1 Official com 2:400\$ de ord. e 4:800\$ de grat....	Idem.....	7:200\$000
2 Amanuenses com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Idem.....	9:600\$000
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat...	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	6:000\$000
2 Oficiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
		163:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920
<b>PESSOAL EM DISPONIBILIDADE</b>		Papel
3 De embargadóres a 20:000\$.....	Lei n. 3.32 de 5 de jan. de 1917...	60:000\$000
1 Procurador geral com 12:000\$.....	Idem.....	12:000\$000
1 Secretario com 12:000\$.....	Idem.....	12:000\$000
1 Adjunto de promotor.....	Idem.....	6:000\$000
1 Oficial com 3:600\$.....	Idem.....	3:600\$000
1 Escrivão 3:000\$.....	Idem.....	3:000\$000
2 Oficiaes de justiça a 1:300\$.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	3:000\$000
1 Juiz Municipal de Xapuri.....	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920...	18:000\$000
		117:600\$000
<b>MATERIAL</b>		
Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes.....		12:000\$000
		292:800\$000
<b>COMARCA DE SENNA MADUREIRA</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000
1 Promotor; idem.....	Idem.....	18:000\$000
1 Adjunto de promotor a 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
3 Oficiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
		93:600\$000
<b>MATERIAL</b>		
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes.....		12:000\$000
		105:600\$000
<b>COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
3 Oficiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
		93:600\$000
<b>MATERIAL</b>		
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuaes.....		12:000\$000
		105:600\$000
<b>COMARCA DO RIO BRANCO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000
3 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem .....	54:000\$000
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000
2 Adjuntos de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000
4 Oficiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
		124:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1920
			Papel
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, móveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuais.....		42:000\$000	436:800\$000
<b>COMARCA DE XAPURY</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto com 4:000\$ ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Oficiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
<b>MATERIAL</b>		93:600\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, móveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuais.....		12:000\$000	105:600\$000
<b>COMARCA DE TARAUACA'</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 do 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem .....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Oficiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
<b>MATERIAL</b>		93:600\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, móveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despesas miudas e eventuais.....		12:000\$000	105:600\$000
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Ajudas de custo aos Prefeitos.....		10:000\$000	
Ajudas de custo e despesas de transporte dos membros da magistratura .....		18:000\$000	
Gratificação aos escrivães que servem no Júri.....	Decreto n. 12.405, de 28 de fev. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	6:000\$000	34:000\$000
			3.068:982\$000
<b>34</b>			
<b>Instituto Oswaldo Cruz</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat...	Decrs. ns. 1.802, de 12 de dez. de 1907, 6.891, de 19 de março de 1908 e 13.527, de 26 de março de 1919..	18:000\$000	
6 Chefs de serviço a 9:600\$ de ord. e 4:600\$ de grat	Idem.....	86:400\$000	
9 Assistentes a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat...	Idem.....	97:200\$000	
7 Adjuntos de assistentes a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Idem.....	63:000\$000	

VOTADA  
PARA 1920  
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
1 Secretario com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decrs. nrs. 4.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908 e Decr. n. 13.527, de 26 de março de 1919.....	10:800\$000
1 Thez ureiro com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.	Idem.....	8:400\$000
1 Zelador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Idem.....	8:400\$000
1 Almoxarife com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000
1 Fiel de almoxarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. ....	Art. 51 do decr. n. 13.527 de 26 de março de 1919.....	3:600\$000
1 Guarda-livros com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Escriturario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat .....	Idem.....	4:800\$000
1 Archivista com com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Bibliothecario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
1 Desenhista com 4:000\$ de ord. e 2.000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000
1 Ajudante de desenhista com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
1 Photographo com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000
1 Typographo idem.....	Idem.....	4:800\$000
1 Administrador do Hospital com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:0:0\$000
1 Administrador das cavallariças idem.....	Idem.....	6:000\$000
1 Distribuidor de sôros e vacinas com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Mestre com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000
2 Machinistas idem.....	Idem.....	10:800\$000
1 Preparador de meios de cultura com 2:400\$ de ord. 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Encarregado do musou idem .....	Idem.....	3:600\$000
1 Carpinteiro idem.....	Idem.....	3:600\$000
1 Bombeiro idem.....	Idem.....	3:600\$000
3 Auxiliares de laboratorio idem.....	Idem.....	18:000\$000
6 Serventes de 1ª classe, a 2:000\$ de ord. 1:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000
6 Serventes de 2ª classe, a 1:600\$ de ord. 800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$ 0
10 Serventes de 3ª classe, a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000
6 Serventes de 4ª classe, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000
1 Encarregado da conservação do edificio com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Telephonista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000
1 Pintor idem.....	Idem.....	2:400\$000
2 Ajudantes de carpinteiro idem.....	Idem.....	4:800\$000
2 Foguistas idem.....	Idom.....	4:800\$000
1 Lustrador idem.....	Idem.....	2:400\$000
		498:800\$000
 <b>MATERIAL</b>		
Apparelhos, accessórios de laboratorio, vidraria, productos chimicos etc.....	Lei n. 3.091 de 5 de jan. de 1920...	24:000\$000
Objectos de expediente, livros, jornaes, ferragens, lútrificantes, madeiras, combustive etc.....	.....	19:000\$000
Alimentação, aquisição e suporto de animaes, ajudas de custo, gratificações, despesas mindas e eventuaes.....	.....	72:000\$000
Custo do Instituto Filial com sede em Belo Horizonte.....	.....	30:000\$000
Custo do Instituto Filial com sede no Estado do Maranhão.....	.....	30:000\$000
Para o laboratorio de vaccinas e sôros, de que trata o art. 7º da lei 3.454, de 6 de jan. de 1918, sendo para o custo 30:000\$000 e para continuação das instalações indispensaveis 70:000\$000.....	.....	100:000\$000
		275:000\$000
		773:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
35 <b>Serventuarios do culto catholico</b>			
Para pagamento de congruas.....	Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 do 30 de dez. de 1909.....	52:000\$000	
36 <b>Magistrados em disponibilidade</b>			
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1904 e leis ns. 4.844 de 31 de dez. de 1907, 2.221 do 30 de dez. de 1909 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....	95:000\$000	
37 <b>Prophylaxia Rural</b>			
Para despesas com a prophylaxia rural e aquisição de medicamentos officiaes, incluídos os serviços na povoação de Sepetiba, no Distrito Federal.	Lei n. 3.074 de 7 de jan. de 1910.....	2.000:000\$000	2.000:000\$000
38 <b>Subvenções</b>			
<i>Para pagamento das subvenções votadas pelo Poder Legislativo, observadas as disposições da lei 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, excepto quanto aos institutos officiaes, ainda que administrados por corporações particulares, desde que o Governo lhes reconheça idoneidade.</i>			
Ao Asylo de Alienados de Therezina no Estado do Piauhy .....	Lei n. 3.001 de 5 de jan. de 1920...	20:000\$000	
Ao Instituto Vaccinico Municipal, pelo fornecimento de vacina a todos os Estados e repartições federaes que a requisitarem até 240.000 tubos..	Lei n. 1.143 de 31 de dez. de 1903.	24:000\$000	
Ao Patronato de Menores, para manutenção e custeio da «Casa de Preservação».....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	250:000\$000	
A' Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos da Capital Federal.....	Idem .....	20:000\$000	
Ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	30:000\$000	
Ao Lyceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro.....	Idem .....	30:000\$000	
Ao Asylo S. Luiz da Vilaço Desamparada.....	Idem .....	20:000\$000	
Ao Instituto de Protecção e Assistência à Infância, inclusive o auxilio para aluguel de casa.....	Idem .....	68:000\$000	
A' Liga contra a Tuberculose.....	Idem .....	20:000\$000	
Ao Asylo Bom Pastor.....	Idem .....	5:000\$000	
A' Academia Nacional de Medicina.....	Idem .....	15:000\$000	
Ao Orphanato de Santo Antonio.....	Idem .....	8:000\$000	
A' Faculdade de Medicina de Belo Horizonte.....	Lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919.	100:000\$000	
Ao Dispensario de S. Vicente de Paula, dirigido pela irmã Paula.....	Lei n. 3.232 de 5 de Janeiro de 1917.	120:000\$000	
A' Comissão Promotora do Mouimento a José Bonifacio, na cidade de Santos, por conta da quantia de 500:000\$, que foi concedida como			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
auxilio a essa homenagem ao Patriarca da Independencia (3 <sup>a</sup> parcela).....	Idem .....	100:000\$000	
Ao Hospital de N. S. das Dores, Sanatorio de Tuberculosos de Cascadura para ocorrer á metade do custeio annual, como forem apuradas as contas bimensalmente.....	Lei especial n. 2.857 de 17 de junho de 1914.....	165:000\$000	
Assistencia ás Crianças Pobres com séde no Instituto de Electricidade Medica Dr. Alvaro Alvim nesta Capital.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	15:00 \$000	
Ao Hospital da Candelaria em Porto Velho, Estado do Amazonas.....	Idem .....	5 000\$000	
A' Maternidade e Pavilhão de Tuberculosos da Santa Casa de Bello Horizonte; .....	Idem .....	30:000\$000	
A' Maternidade do Geará.....	Idem .....	5:000\$000	
A' Maternidade mantida pela Santa Casa de Misericordia do Maceló.....	Idem .....	3:00 \$000	
Ao Leprosario do Pará, de uma só vez.....	Idem .....	10:0 0\$000	
A' Instituição Pro Matre, desta Capital.....	Idem .....	5:000\$0 0	
A' Santa Casa de Santa Rita de Cassia; no Estado Minas Geraes.....	Lei n. 3.991 do 5 de jan. de 1920..	1:500\$000	
A' Santa Ca a d: Santa Rita de Jacutinga no Estado de Minas Geraes.....	.....	1:500\$000	
Ao Instituto de Assistencia á Infancia no Estado do Maranhão.....	.....	10:000\$000	
A' Santa Casa de Misericordia do Maranhão para o Hospital de Tuberculosos.....	.....	20:000\$0 0	
As Escolas primarias mantidas pela Loja 7 de Setembro na Capital do Estado de S. Paulo.....	.....	5:000\$000	
Ao abrigo dos Filhos dos Pobres, na Capital do Estado da Bahia.....	.....	2:000\$000	
Ao Hospit l d: Cataguazes.....	.....	10:000\$000	
Ao Hospital de Caridade da cidade Viçosa no Estado de Alagoas.....	.....	3:000\$000	
Ao Instituto Pasteur de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes .....	.....	2:000\$000	
A's Santas Casas de Misericordia das cidades de Rio Preto, Ubaí e Rio Novo, no Estado de Minas Geraes sendo 1:000\$ a cada uma.....	.....	3:000\$100	
Ao Asylo de Meudicidade, na capital do Estado da Parahyba.....	.....	2:000\$000	
Ao Asylo do Bom Pastor, na capital da Bahia.....	.....	2:000\$000	
Ao Hospital de S. Salvador de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes.....	.....	1:000\$000	
A' Sociedade de Concertos Synphonicos do Rio de Janeiro.....	.....	24:000\$000	
A' Santa Casa de Misericordia de Cuyabá.....	.....	20:000\$000	
Ao Instituto de Proteccão e Assistencia á Infancia do Geará.....	.....	10:000\$000	
Ao Instituto da Irdem dos Advogados Brasileiros.....	.....	6:000\$000	
A' Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para installação do Museu de Hygiene e sua provisão de todo o material indispensavel ao ensino.....	.....	60:000\$000	
Ao Hospital mantido pela Santa Casa da cidade de Penedo, em Alagoas.....	.....	3:000\$000	
Ao Estado da Parahyba para auxilio dos preparativos dos trabalhos do 7º Congresso Brasileiro de Geographia .....	.....	30:000\$000	
Ao Retiro dos Jornalistas.....	.....	20:000\$000	
Ao Instituto de Proteccão e Assistencia á Infancia de Nictheroy.....	.....	6:000\$000	
A' Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.....	.....	6:000\$000	
Ao 1º Congresso Brasileiro de Proteccão á Infancia .....	.....	10:000\$000	
Ao Asylo de Mendicidade Irmãos Joaquim, em Florianopolis .....	.....	10:000\$000	
Ao Asylo de Orphäos de S. Vicente de Paula, em Floriaopolis .....	.....	10:000\$000	
Para o custeio de postos antiphidicos em Goyaz, Matto Grosso e Parahyba, a razão de 12:000\$ para cada um.....	.....	36:000\$000	
Ao Hospital d' Cidade de Queluz, em Minas Geraes	.....	2:500\$000	
A' Casa de Misericordia da Campinha, em Minas Geraes.....	.....	2:500\$000	1.303:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1920	Papel
39			
Eventuais			
Para ocorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, commissões, substituições, passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas.....	Lei n. 3.454 desde jan. de 1918.....	100:000\$000	
Para a despesa com os trabalhos finais da Comissão do Limite Parana — Santa Catbaoina..	Lei n. 3.991 de 5 de jan. de 1920 .....	260:000\$000	360:000\$000

Art. 3º.— Fica o Governo autorizado :

I, a abrir o credito necessário para execução do disposto no art. 18 e paragraphos da lei 3.674, de 7 de janeiro de 1919, durante o exercicio de 1920 ;

II, a contractar, mediante concurrencia, a construcção e installação de um edificio destinado ao funcionamento da Justiça Local do Districto Federal, podendo para esse fim abrir os creditos necessarios ou realizar operações de credito até 4.000:000\$000, sendo neste caso, destinado especialmente ao serviço de juros e amortização o producto da taxa judiciaria.

